



Número: **0600135-94.2024.6.15.0001**

Classe: **REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME**

Órgão julgador: **001ª ZONA ELEITORAL DE JOÃO PESSOA PB**

Última distribuição : **24/09/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Corrupção Eleitoral**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO (PTC) - PARAÍBA - ESTADUAL (NOTICIANTE)</b>	
	<b>GEFFERSON MICHEL COSTA GONCALVES DE MELO (ADVOGADO)</b>
<b>ELEICAO 2024 LEILA DE CASSIA TAVARES DA FONSECA VEREADOR (NOTICIADO)</b>	
<b>FRANCISCA LIDUINA LEITAO (NOTICIADO)</b>	

Outros participantes	
<b>PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA (FISCAL DA LEI)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
123014037	24/09/2024 17:55	<a href="#">Notícia Crime</a>	Petição
123014058	24/09/2024 17:55	<a href="#">PROCURACAO TRE - _FM_E_AGIR_ assinado_ assinado</a>	Procuração
123014112	24/09/2024 17:55	<a href="#">PROVA - registro_66e9c53e6336b6ca</a>	Documento de Comprovação
123014120	24/09/2024 17:55	<a href="#">AUDIO-2024-09-17-14-50-24</a>	Documento de Comprovação
123014121	24/09/2024 17:55	<a href="#">AUDIO-2024-09-17-14-50-24_1</a>	Documento de Comprovação
123014122	24/09/2024 17:55	<a href="#">AUDIO-2024-09-17-14-50-24_2</a>	Documento de Comprovação
123014125	24/09/2024 17:55	<a href="#">AUDIO-2024-09-17-14-50-24_3</a>	Documento de Comprovação
123014129	24/09/2024 17:55	<a href="#">AUDIO-2024-09-17-14-50-24_4</a>	Documento de Comprovação
123014132	24/09/2024 17:55	<a href="#">AUDIO-2024-09-17-14-50-24_5</a>	Documento de Comprovação
123014133	24/09/2024 17:55	<a href="#">AUDIO-2024-09-17-14-50-24_6</a>	Documento de Comprovação
123014136	24/09/2024 17:55	<a href="#">AUDIO-2024-09-17-14-50-24_7</a>	Documento de Comprovação
123014138	24/09/2024 17:55	<a href="#">AUDIO-2024-09-17-14-50-24_8</a>	Documento de Comprovação
123014139	24/09/2024 17:55	<a href="#">AUDIO-2024-09-17-14-50-24_9</a>	Documento de Comprovação
123014140	24/09/2024 17:55	<a href="#">AUDIO-2024-09-17-14-50-24_10</a>	Documento de Comprovação

123014464	24/09/2024 17:55	<a href="#">Petição Inicial</a>	Petição Inicial
123014465	24/09/2024 17:55	<a href="#">Noticia Crime - AGIR36</a>	Petição Inicial Anexa

Segue em anexo, petição e documentos comprobatórios.



Este documento foi gerado pelo usuário 033.\*\*\*.\*\*\*-10 em 24/09/2024 18:06:31

Número do documento: 24092417315762300000115903826

<https://pje1g-pb.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092417315762300000115903826>

Assinado eletronicamente por: GEFERSON MICHEL COSTA GONCALVES DE MELO - 24/09/2024 17:31:58

## PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

**AGIR - ÓRGÃO DIRETIVO ESTADUAL NA PARAÍBA - CNPJ: 05.143.846/0001-02, com sede na AV JULIA FREIRE-NÚMERO 1200 - COMPLEMENTO - SALA 109 CXPST 41 - CEP -58.041-000 - EXPEDICIONARIOS - JOAO PESSOA – PB, neste ato representado por FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES, inscrito no CPF nº 033.679.924-10, e-mail - flaviomoreira.advogados@gmail.com, telefone: (83) 998661-7858, nomeiam e constituem seus procuradores, **GEFFERSON MICHEL C. G. DE MELO**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/PB sob o nº 25.750 com escritório profissional situado na AVENIDA GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, nº 210, SALA 001 CXPST 750 SEMIENTERRADO, JARDIM OCEANIA, CEP:58037-030, (87) 99991-9622, e-mail- [geffersonmichel@gmail.com](mailto:geffersonmichel@gmail.com), outorgando-lhe poderes da cláusula *ad judicium* e os especiais do art. 105 do CPC, quais sejam, conjunta ou separadamente, para representá-lo(s) em juízo ou fora dele, para representar o outorgante perante qualquer juízo, instância ou tribunal, seja eleitoral, cível, criminal ou trabalhista, bem como em processos administrativos perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público, federais, estaduais, municipais, seus órgãos, ministérios, desdobramentos e repartições de qualquer natureza, inclusive Tribunais de Contas, autarquias e entidades paraestatais, demais empresas de serviços de proteção ao crédito, cartórios, quaisquer pessoas de direito público ou privado, podendo ainda requerer a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas crimes, denúncias e representações, outorgando-lhes ainda os especiais poderes para prestar contas, regularizar candidatura, requerer ou negar filiações, prestar declarações, representar em reuniões ou convenções, receber citação, de concordar, propor e aceitar acordos, confessar, discordar, desistir, transigir, firmar compromissos, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, recorrer, executar e fazer cumprir decisões e títulos judiciais e extrajudiciais, receber valores e levantar alvarás judiciais extraídos em nome do outorgante, declarar hipossuficiência econômica, constituir preposto, substabelecer com ou sem reserva os poderes conferidos pelo presente mandato, bem como praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, e específicos para oferecer notícia crime em desfavor de **LEILA DE CÁSSIA TAVARES DA FONSECA (LEILA FONSECA) e FRANCISCA LIDUINA LEITÃO DE OLIVEIRA (FRAM)**.**

João Pessoa – PB, 24 de setembro de 2024.

---

**AGIR - ÓRGÃO DIRETIVO ESTADUAL NA PARAÍBA - CNPJ: 05.143.846/0001-02**

---

**FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES**



# Relatório de captura técnica de conteúdo digital

## Identificador

66e9-c53e-6336-b6ca

## Título

**Conversa Fran Assessora de Leila Fonseca**

## Responsável

Pessoa física

FLAVIO EMILIANO MOREIRA DAMIAO SOARES / CPF 03367992410



## Introdução

A Verifact é um serviço online para registro de fatos digitais ocorridos na internet. De forma fácil e acessível, a plataforma permite que pessoas sem conhecimentos avançados na área possam registrar evidências a partir de conteúdos da internet com alta confiança do ponto de vista técnico e jurídico. O próprio usuário interage com a interface da plataforma e conduz o acesso ao conteúdo online, acionando os registros de conteúdos que julgar relevantes.

Do ponto de vista técnico, a Verifact foi elaborada com base em recomendações forenses em conformidade com normas internacionais como a **ABNT NBR ISO/IEC 27037:2013**, referentes aos métodos necessários para a confiança na coleta e preservação de provas digitais, verificadas para a situação de coleta de conteúdos remotos sem acesso direto ao dispositivo. Além de possuir uma tecnologia exclusiva que **evita a manipulação indevida do conteúdo online durante sua coleta até sua preservação**, com efetividade validada por pareceres técnicos de empresas especializadas. O resultado é preservado com assinaturas certificadas ICP/Brasil imediatamente após sua coleta e antes de disponibilizar ao usuário, evitando que alterações posteriores passem despercebidas. A coleta e processamento dos dados são realizados de **forma automatizada e imparcial pela plataforma da Verifact**, sem a interferência manual de integrantes da empresa.

No aspecto jurídico, a plataforma procura atender à legislação vigente no que se refere aos princípios da **cadeia de custódia** relativos à coleta e preservação de evidências (5 primeiras etapas) definidos nos artigos **158-A do CPP**, bem como em relação aos meios regulamentados para autenticação de documentos, com o uso da **Certificação Digital ICP/Brasil** - gerida pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação/Casa Civil da Presidência da República, regulamentada pela **MP nº 2.200-2/2001** e capaz de autenticar documentos segundo o artigo **411-II/CPC**. Além de ser válida segundo o **artigo 369** do Código de Processo Civil, onde a prova pode ser representada por qualquer meio legal (e moralmente legítimo) apto a demonstrar a verdade dos fatos alegados e a influir eficazmente na convicção do juiz.

Diante destes recursos, a Verifact é capaz de gerar alta confiança na prova registrada, embasando argumentos quanto à sua **integridade, anterioridade, origem, contexto e ausência de adulteração durante e após o processo de coleta do conteúdo disponível na internet**. Portanto, permite-se comprovar a publicação de determinada informação em determinada origem online no momento do seu registro, conforme apresentado em seu resultado.

Porém, em cada caso, cabe a avaliação da confiança da origem primária dos dados na internet, completude e coerência dos argumentos colocados com base na evidência. A aceitação deste registro técnico como prova dependerá sempre do contexto específico do caso e do convencimento do juízo diante das alegações apresentadas, portanto, a efetividade jurídica pode estar condicionada à diversos outros fatores fora do escopo da Verifact.

O resultado consiste neste relatório acompanhado de arquivos externos de conteúdos registrados (imagens, vídeo capturas, arquivos baixados e outros) e metadados técnicos disponíveis na modalidade de registro que permitem uma análise mais profunda sobre os fatos registrados.

Recomenda-se que o portador deste relatório realize a **validação de sua integridade**, além da integridade dos documentos anexados que fazem parte desta captura técnica. A confiabilidade das informações contidas neste registro depende de sua completa integridade, exatamente como fornecida pela Verifact. A maneira de realizar essa verificação é explicada nos tópicos seguintes.

## Certificação

\* As assinaturas certificadas constam no documento digital original somente. Modificações ou a impressão do documento podem inviabilizar sua validação, veja mais no item 3 deste documento.

## Validador online

Validação dos códigos HASH e existência do registro:



<https://valida.verifact.com.br/66e9c53e6336b6ca>

A validação de integridade dos arquivos pode ser feita de forma facilitada no link abaixo:

<https://valida.verifact.com.br/>

### Importante

É necessário que cada parte que receba este relatório faça uma verificação deste registro em nosso validador online, verificando a integridade deste documento e outros arquivos anexados. Caso algum arquivo não seja validado corretamente ou o relatório conste como **INVÁLIDO**, recomendamos que sejam desconsiderados dos autos.



## 1. Detalhes do registro

Identificador

**66e9-c53e-6336-b6ca**

Iniciado em

**17/09/2024 15:08:32**

17/09/2024 18:08:32 UTC

Finalizado em

**17/09/2024 15:22:38**

17/09/2024 18:22:38 UTC

Tempo de sessão

**14m 06s**

Fuso horário definido pelo responsável (Zona GMT)

**(UTC-03:00) Brasilia**

Ambiente

**ANDROID - App: com.whatsapp - versão: 2.24.15.78**

Pacotes gerados

**capture\_66e9c53e6336b6ca.zip** (19.42 MB) - Conteúdos capturados

HASH SHA512: b1666fd9dceb5de3c7eab3edbbea659d20197d944c11fc50cee94f16114da2e3d38c7be2ab441a28505e8308f83a8c48dd68c768edb41c8569c4fae74328e  
HASH SHA3-512: cb4a25eda90f73c0999acd344feb24e403b918118e61269b79bb8ca719b6cee2fd306c920f9b56054603452b2cf22a6e6089fe7145af7f6cd5e279d149dd5cf9

**metadata\_66e9c53e6336b6ca.zip** (756.00 B) - Conteúdos capturados

HASH SHA512: 31304e907ce45f7e58e357b6fe675919dabf059e1d6a58cc4667eab7d026e9ded8a3b22488cfb693319798827c732c5a65bc15187cdc36d2c23903155ec2a693  
HASH SHA3-512: 50b8a9efd7293b4c96d60871edde99d033bf4fa3caf6bddf90d0ece9e8d20462c5173d22d47c9700d63c981ba85adbc4f0a6e5a609a6d565bb61cadb69ca4854

### 1.1 Imagens de tela

Seguem as imagens registradas pelo usuário durante a sessão:

(próxima página)



Este documento foi gerado pelo usuário 033.\*\*\*.\*\*\*-10 em 24/09/2024 18:06:32

Número do documento: 24092417315952700000115903845

<https://pje1g-pb.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092417315952700000115903845>

Assinado eletronicamente por: GEFFERSON MICHEL COSTA GONCALVES DE MELO - 24/09/2024 17:32:00



Arquivo: image-1\_66e9c53e6336b6ca.png - 12.65 KB Registrado em: 17/09/2024 15:10:07 / 17/09/2024 18:10:07 UTC

HASH SHA512:656cb7d6a39ae0b3df993421737018108ad449d14b48a0686d107a4cabae4998b0db13281f338e9dbc0e71389fa008c527b84f5e0ddb240108efcfc5d512b3 - HASH SHA3-512:105388e34ad3bbe3587de764e6e56a0c5dce3258d284785ab52f9990a9e4a81a16e79f5b77b324e55c441dba419025804f3d5b1379d4fb0e72939e9dc772fbf

Origem: WhatsApp App

← Perfil

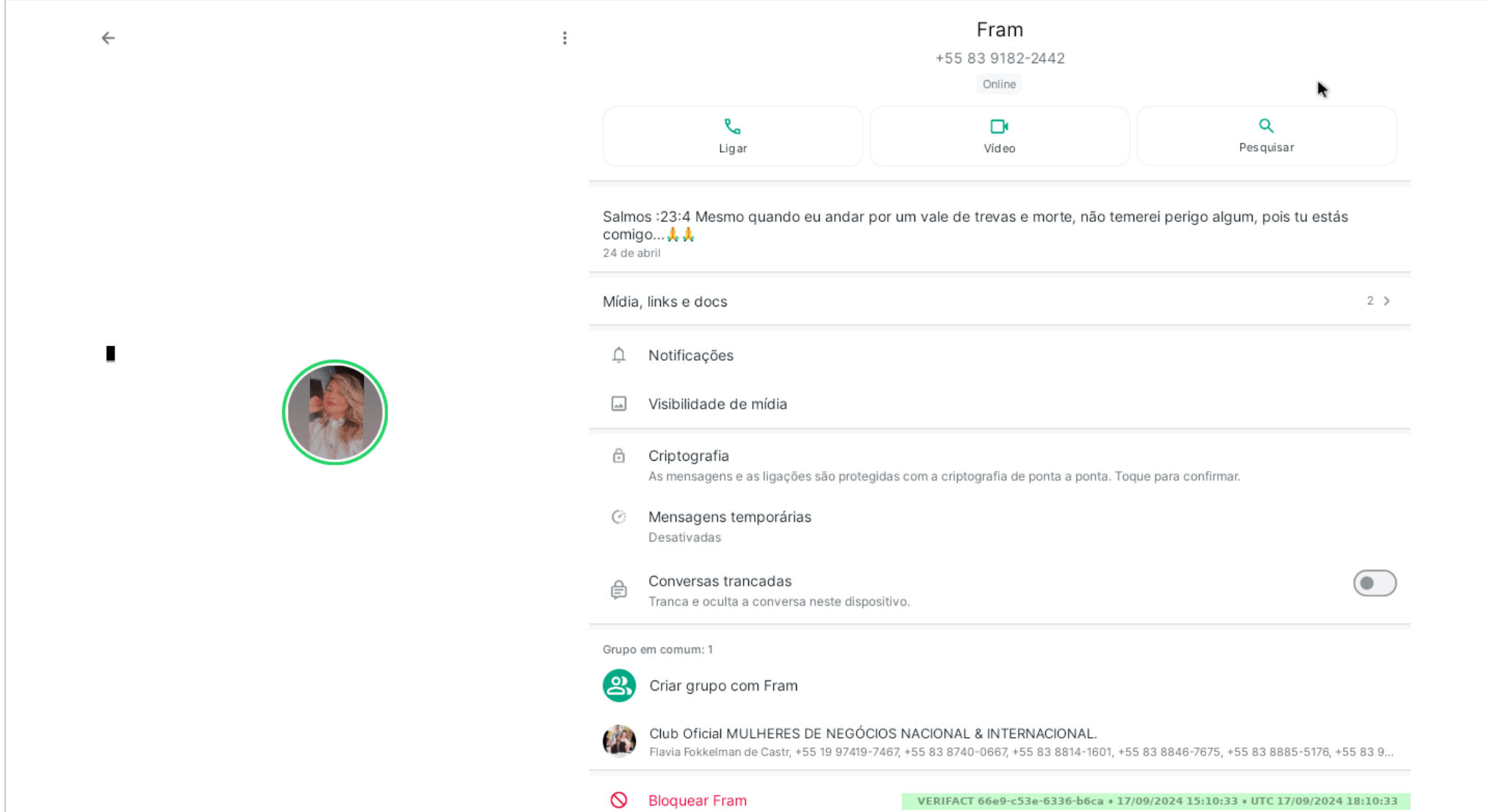


-  Nome  
**Pastora Raminha**   
Esse não é seu nome de usuário nem seu PIN. Esse nome será exibido para seus contatos do WhatsApp.
-  Recado  
**Deus e fiel e justo** 
-  Telefone  
**+55 83 8891-5659**

VERIFACT 66e9-c53e-6336-b6ca • 17/09/2024 15:10:06 • UTC 17/09/2024 18:10:06



Arquivo: image-2\_66e9c53e6336b6ca.png - 28.86 KB Registrado em: 17/09/2024 15:10:34 / 17/09/2024 18:10:34 UTC  
HASH SHA512:cf2d1fe2e0ea8817321414a9fdf4061ded469d574303d3e2b657baa01bbdedf226c4976b39e5fa9545f478bbe52ca8607f334862e4d64fc66e4bbcf9f8557766 - HASH SHA3-512:17f1f8b2f62712b3a7ff626d48533669fd3f24ab1525ebab3a6d338184554686701fda4382e590fba60fdf4e6b666ba35711804c5fcf99716cca84443bca30f  
Origem: WhatsApp App



The screenshot shows a WhatsApp chat interface for a contact named 'Fram' with the phone number '+55 83 9182-2442'. The contact is shown as 'Online'. At the top, there are three buttons: 'Ligar' (Call), 'Vídeo' (Video), and 'Pesquisar' (Search). Below these is a message: 'Salmos :23:4 Mesmo quando eu andar por um vale de trevas e morte, não temerei perigo algum, pois tu estás comigo... 🙏🙏' dated '24 de abril'. A section titled 'Mídia, links e docs' shows '2' items. Below this are settings for 'Notificações', 'Visibilidade de mídia', 'Criptografia' (As mensagens e as ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Toque para confirmar.), 'Mensagens temporárias' (Desativadas), and 'Conversas trancadas' (Tranca e oculta a conversa neste dispositivo. with a toggle switch). At the bottom, there is a 'Grupo em comum: 1' section with two options: 'Criar grupo com Fram' and 'Club Oficial MULHERES DE NEGÓCIOS NACIONAL & INTERNACIONAL.' (listing several phone numbers). A red 'Bloquear Fram' button is at the bottom left, and a green verification bar at the bottom right contains the text 'VERIFACT 66e9-c53e-6336-b6ca • 17/09/2024 15:10:33 • UTC 17/09/2024 18:10:33'.



Arquivo: image-3\_66e9c53e6336b6ca.png - 132.09 KB Registrado em: 17/09/2024 15:10:41 / 17/09/2024 18:10:41 UTC

HASH SHA512:28cbcaf6ccadd4ad3250a52d892fcd8e944b05bd79118474b3d69b6ea5ea7a64959f572339fa8650008c82724ca42f894d0c08288794c42540a4015cb07ebbfe - HASH SHA3-512:c28385d3b464d35cbd735e2f6c5b90d8df31c1553fc665e8291d788275fcb9803f5edb297794a36422aca696690b11c5322caa5258f09cfc79d2d1743ad206

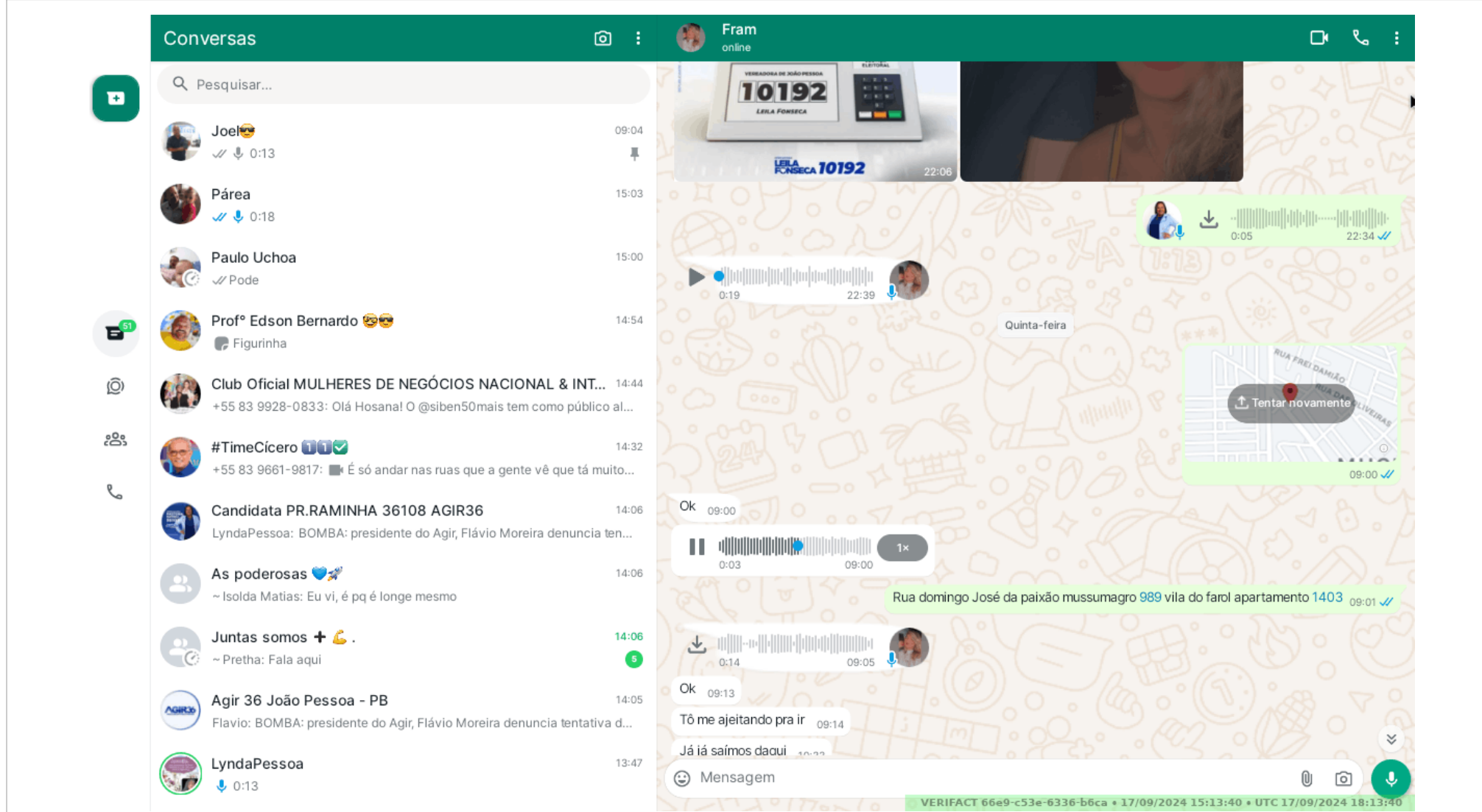
Origem: WhatsApp App



Arquivo: image-4\_66e9c53e6336b6ca.png - 169.26 KB Registrado em: 17/09/2024 15:13:41 / 17/09/2024 18:13:41 UTC

HASH SHA512:819119d075825b8c3df228c734d95a267f4d2ab76f50180a69688789744499c1832b93de6073d171e9ffe9b43bb3a6aac2157cc7dd99791b1c8706a149ffba8 - HASH SHA3-512:95e09b007e93115c1ea8156c92521f82c1fac3ad61487c13a71a213ecff4a2dc2ebefa71b655b09a8b216537f64eb77518e53f95f49e55062b91a0d647a973

Origem: WhatsApp App



The screenshot shows a WhatsApp chat interface. On the left is a list of conversations, and on the right is the active chat with 'Fram' (online). The chat history includes:

- A video of a voting machine for 'VEREADORA DE JOÃO PESSOA' with the number '10192' and the name 'LEILA FONSECA'. The video is timestamped 22:06.
- An audio message (0:05) timestamped 22:34.
- An audio message (0:19) timestamped 22:39.
- A text message: 'Quinta-feira'.
- A location share for 'RUA FREI DAMIÃO' with a 'Tentar novamente' button. Timestamped 09:00.
- A text message: 'Ok' timestamped 09:00.
- An audio message (0:03) timestamped 09:00.
- A text message: 'Rua domingo José da paixão mussumagro 989 vila do farol apartamento 1403' timestamped 09:01.
- An audio message (0:14) timestamped 09:05.
- A text message: 'Ok' timestamped 09:13.
- A text message: 'Tô me ajeitando pra ir' timestamped 09:14.
- A text message: 'Já iá saímos daqui' timestamped 10:22.
- A text input field with the placeholder 'Mensagem'.

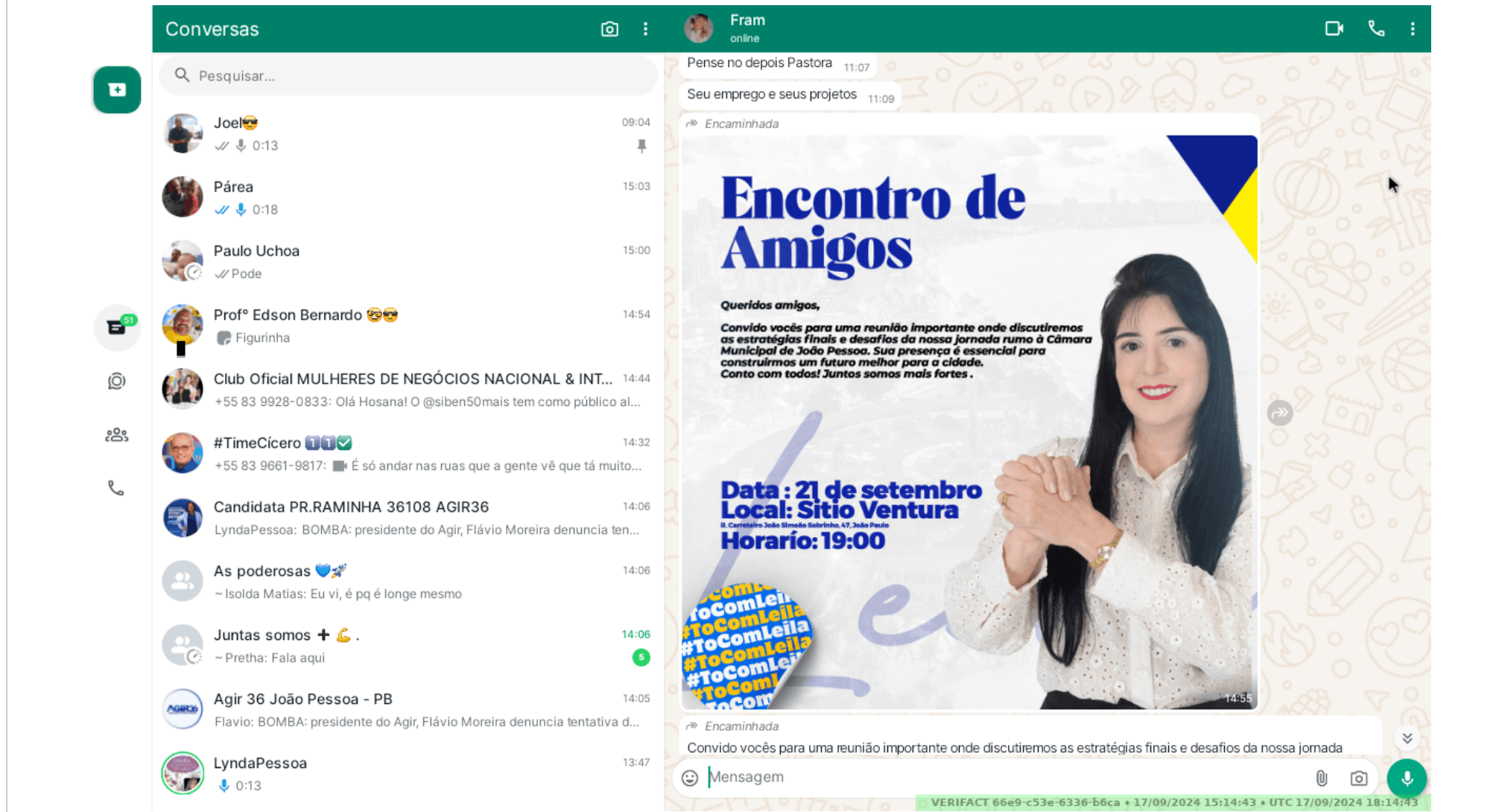
At the bottom of the chat, there is a green verification bar: 'VERIFACT 66e9-c53e-6336-b6ca • 17/09/2024 15:13:40 • UTC 17/09/2024 18:13:40'.



Arquivo: image-5\_66e9c53e6336b6ca.png - 239.97 KB Registrado em: 17/09/2024 15:14:44 / 17/09/2024 18:14:44 UTC

HASH SHA512:9e8e39dc95e22584b65645e619091beb8dc08a5a8b6d72225b8a161491e527bd05f92964541475c7193f5bafc41bf7b8643fa6cc92f9dd4512a9ca4f86cb3674 - HASH SHA3-512:cb62e31b9bf4b5738bf9cea1f6cc08ddf123bca0de62946e04771bdd2011359b75e994f7d5edb1dbfb7b93225321024a844044db4cc3923db5f99259705c2e9

Origem: WhatsApp App

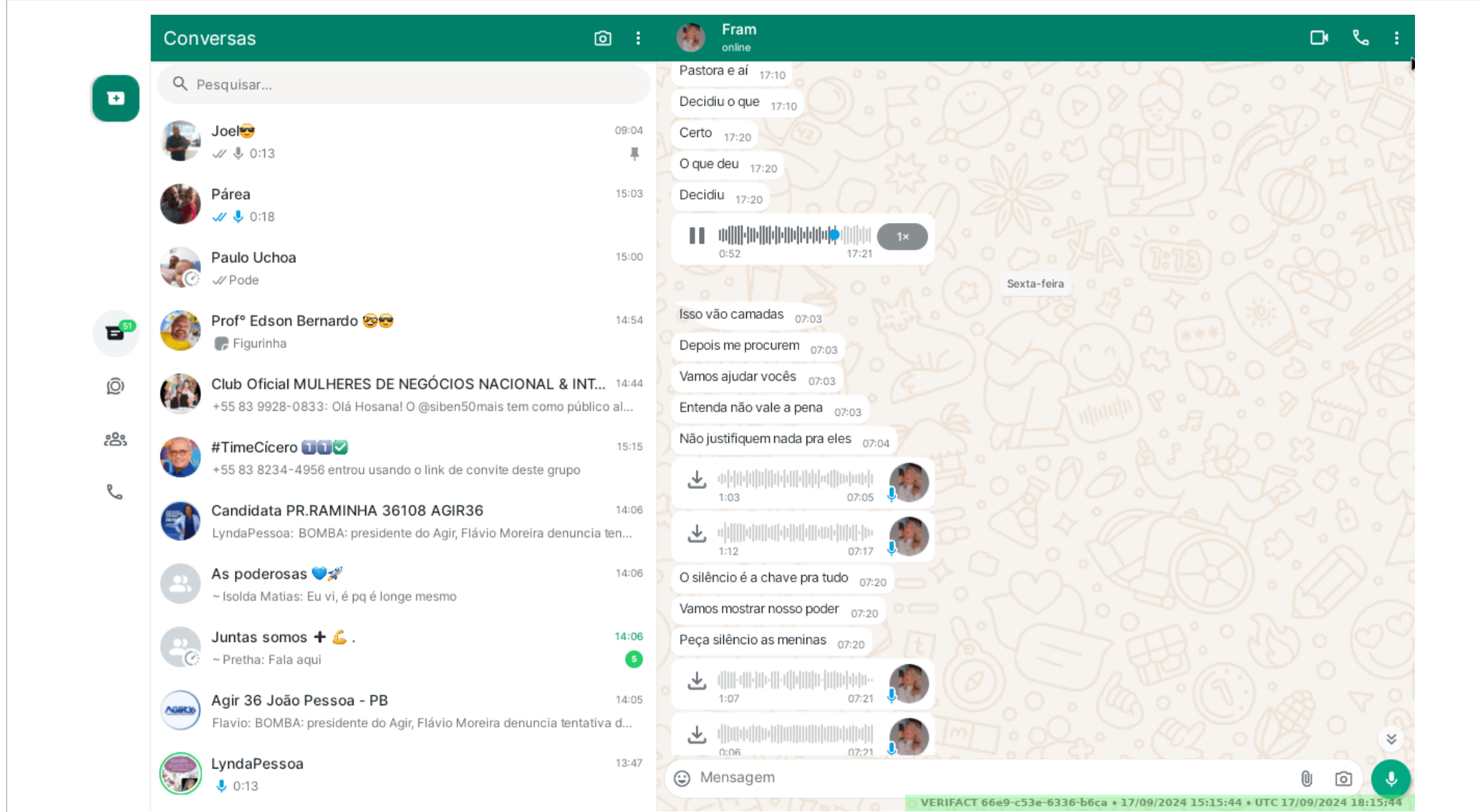




Arquivo: image-6\_66e9c53e6336b6ca.png - 165.70 KB Registrado em: 17/09/2024 15:15:44 / 17/09/2024 18:15:44 UTC

HASH SHA512:bbe242a371795b421f9260c5361f7428209773a0b2fc1cec2497335904903dfca3da1f986ab0d4c878f1df05bb4e8ab644d6480847ad357bce5279fa36f1f23 - HASH SHA3-512:d724c931fb97dcf877cbb7b3535cd589e9bbaa4b8b92bf580733ec185a338db71f402197864b7584905a8e40bf5221a4b19a7578c07bb1b661829580e314cb4

Origem: WhatsApp App



The screenshot shows a WhatsApp chat interface. On the left is a list of conversations, and on the right is the active chat with 'Fram' (online). The chat history includes several text messages and voice recordings. A date separator for 'Sexta-feira' is visible. At the bottom, there is a green VERIFACT watermark with the text: VERIFACT 66e9-c53e-6336-b6ca • 17/09/2024 15:15:44 • UTC 17/09/2024 18:15:44

**Conversas**

- Joel 09:04
- Párea 15:03
- Paulo Uchoa 15:00
- Prof° Edson Bernardo 14:54
- Club Oficial MULHERES DE NEGÓCIOS NACIONAL & INT... 14:44
- #TimeCícero 15:15
- Candidata PR.RAMINHA 36108 AGIR36 14:06
- As poderosas 14:06
- Juntas somos + 14:06
- Agir 36 João Pessoa - PB 14:05
- LyndaPessoa 13:47

**Chat with Fram (online)**

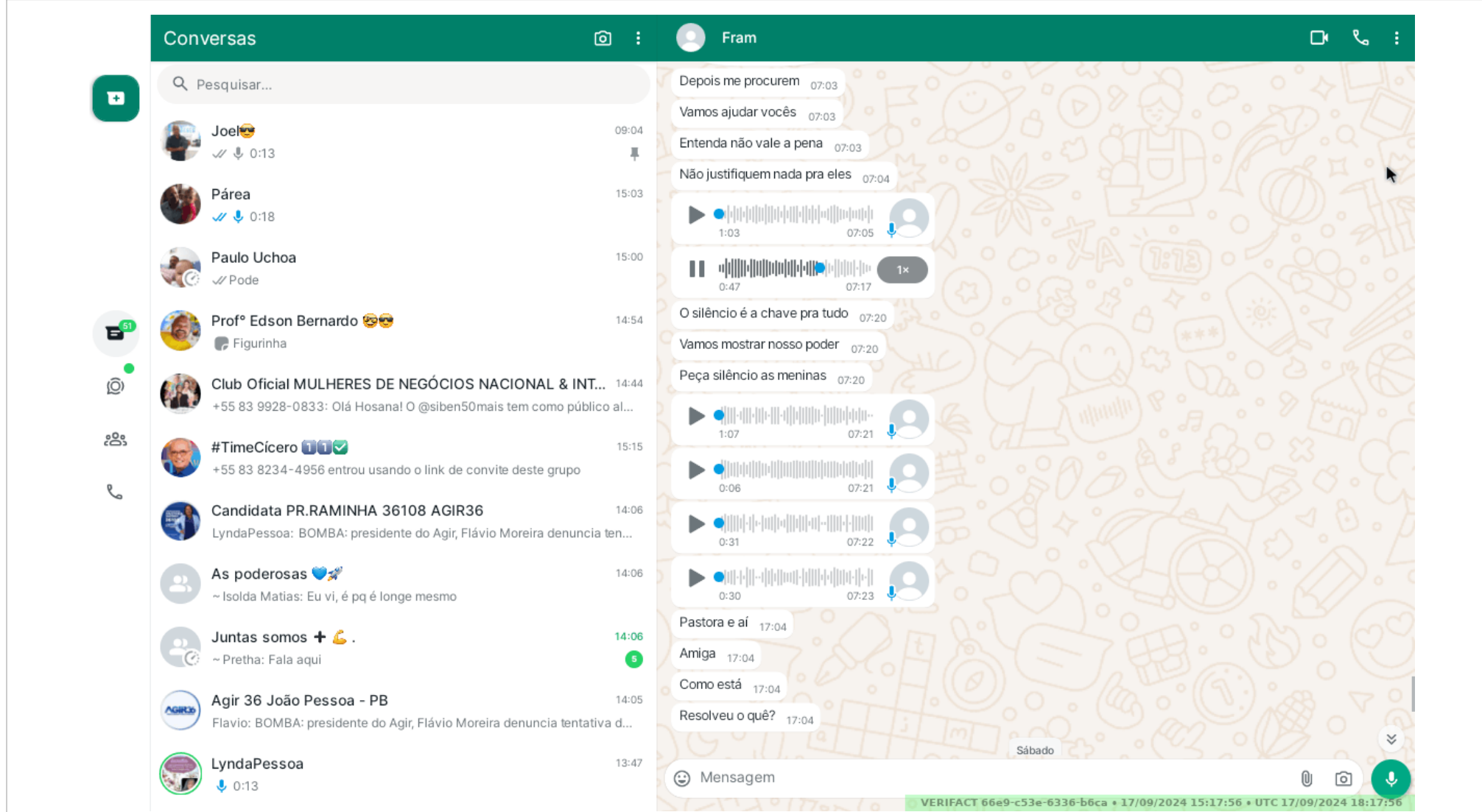
- Pastora e aí 17:10
- Decidiu o que 17:10
- Certo 17:20
- O que deu 17:20
- Decidiu 17:20
- Voice recording: 0:52 - 17:21
- Sexta-feira
- Isso vão camadas 07:03
- Depois me procurem 07:03
- Vamos ajudar vocês 07:03
- Entenda não vale a pena 07:03
- Não justifiquem nada pra eles 07:04
- Voice recording: 1:03 - 07:05
- Voice recording: 1:12 - 07:17
- O silêncio é a chave pra tudo 07:20
- Vamos mostrar nosso poder 07:20
- Peça silêncio as meninas 07:20
- Voice recording: 1:07 - 07:21
- Voice recording: 0:06 - 07:21



Arquivo: image-7\_66e9c53e6336b6ca.png - 167.25 KB Registrado em: 17/09/2024 15:17:57 / 17/09/2024 18:17:57 UTC

HASH SHA512:f3728dd736f87e33cb7ebfbad0dd8cdc79c025fc196f8d4b49046c9336253a9ba359e58f323189ef7862e11a9e7cc4baeb7dfa24bdce02a30a24c28fbd236d9 - HASH SHA3-512:49ca27829a7f65e1c316ab9bcd7f712b5a012b7eab0a5dda97fcb653d2a2c9ee476a3b62635408e68e3d7fd3f627b121c91c967ab93bcd9709e1b32a067689

Origem: WhatsApp App



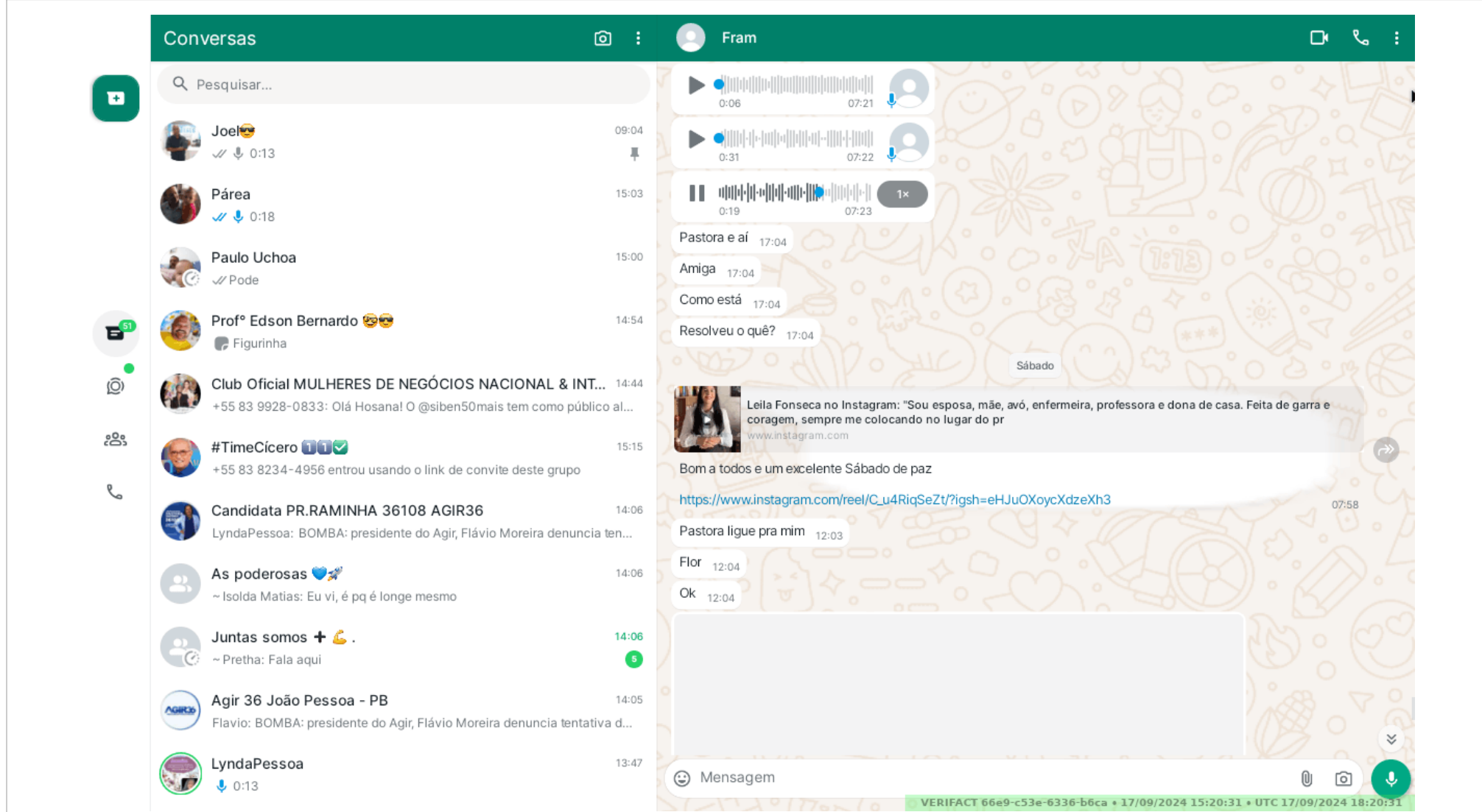
The screenshot shows a WhatsApp interface. On the left is a list of conversations with contact names and profile pictures. On the right is a chat window with a green header for the contact 'Fram'. The chat history includes several text messages and voice notes. The messages are: 'Depois me procurem' (07:03), 'Vamos ajudar vocês' (07:03), 'Entenda não vale a pena' (07:03), 'Não justifiquem nada pra eles' (07:04), 'O silêncio é a chave pra tudo' (07:20), 'Vamos mostrar nosso poder' (07:20), 'Peça silêncio as meninas' (07:20), 'Pastora e aí' (17:04), 'Amiga' (17:04), 'Como está' (17:04), and 'Resolveu o quê?' (17:04). A date separator 'Sábado' is visible. At the bottom, there is a 'Mensagem' input field and a green bar with the text 'VERIFACT 66e9-c53e-6336-b6ca • 17/09/2024 15:17:56 • UTC 17/09/2024 18:17:56'.



Arquivo: image-8\_66e9c53e6336b6ca.png - 143.44 KB Registrado em: 17/09/2024 15:20:31 / 17/09/2024 18:20:31 UTC

HASH SHA512:5f26e75025d39024844deaae16a7dc2dc455f6c15eaf7dc1de04cb0486c93e13c37f832ee49e5bd53b7022ba1ed9378c8185c37c02bfd2e345fde8ad5ca3b06b - HASH SHA3-512:f65b07bb2b69c2e6511c940c9a213c7f03470a475a612c87bd723b9407fd9d26daebae53356d81f4a37608bc1131e2ff2bea097caabe362030108b9059444add

Origem: WhatsApp App

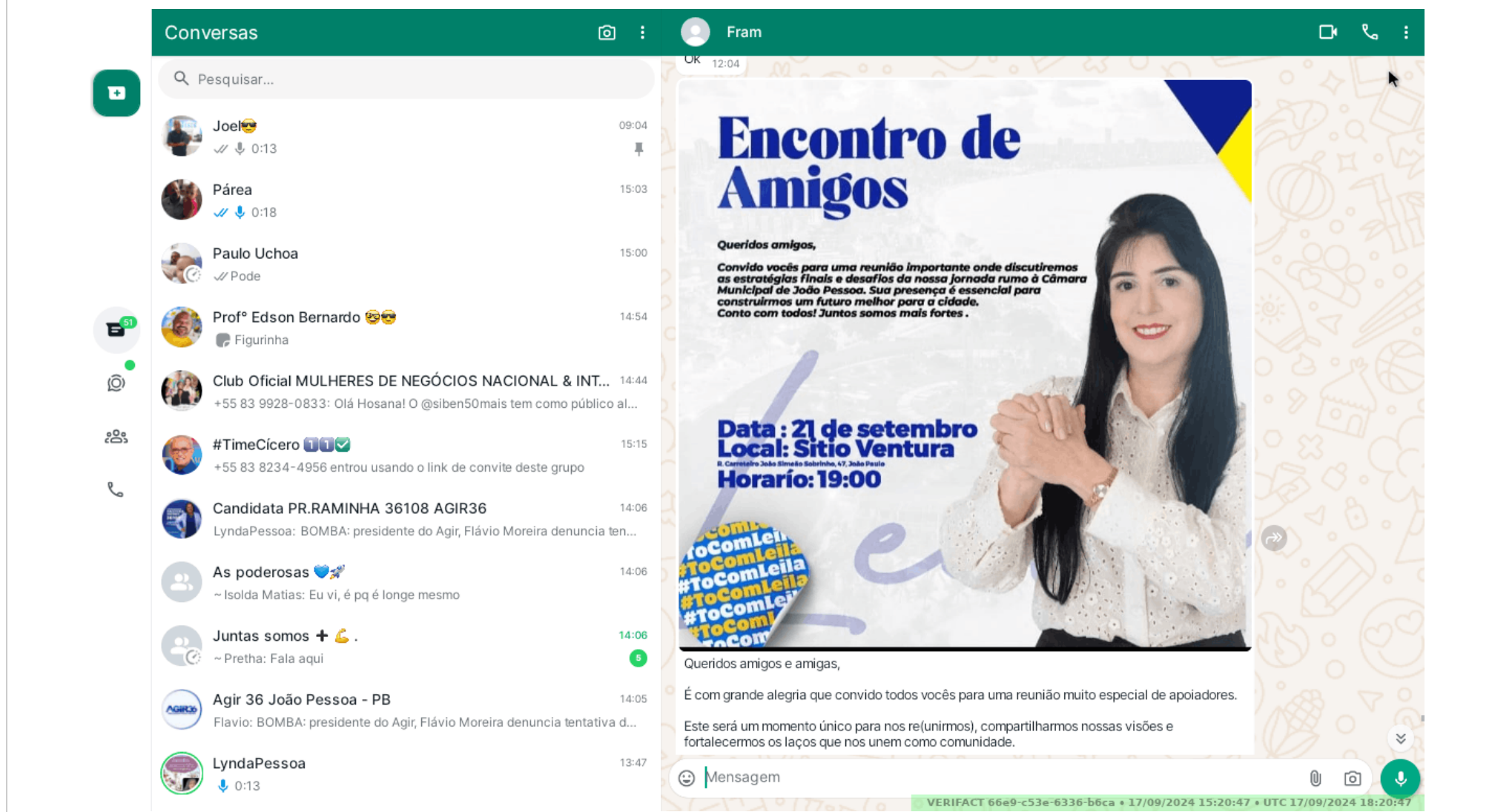




Arquivo: image-9\_66e9c53e6336b6ca.png - 222.98 KB Registrado em: 17/09/2024 15:20:48 / 17/09/2024 18:20:48 UTC

HASH SHA512:4352ee43148bc1902dd7e8bb3a43d36f851c68fd31b8c33bfd877d9e06432477ca7e2da7e88b2df324c527cdfb97486c4093b74fe9cb15073e2e6b123ce9 - HASH SHA3-512:844a65be3ee4383f1b13c28fd56100d291d0bedefc061d0ff5d035f4f2e4cd746ea48d48243d3608ce8de508dff2327ed1381b9cddf7a71dfffc73aba9f10c

Origem: WhatsApp App



Conversas

Pesquisar...

Joel 09:04

Párea 15:03

Paulo Uchoa 15:00

Prof° Edson Bernardo 14:54

Club Oficial MULHERES DE NEGÓCIOS NACIONAL & INT... 14:44

#TimeCícero 15:15

Candidata PR.RAMINHA 36108 AGIR36 14:06

As poderosas 14:06

Juntas somos + 14:06

Agir 36 João Pessoa - PB 14:05

LyndaPessoa 13:47

12:04

# Encontro de Amigos

Queridos amigos,

Convido vocês para uma reunião importante onde discutiremos as estratégias finais e desafios da nossa jornada rumo à Câmara Municipal de João Pessoa. Sua presença é essencial para construirmos um futuro melhor para a cidade. Conto com todos! Juntos somos mais fortes.

Data: 21 de setembro  
Local: Sitio Ventura  
Horario: 19:00

Queridos amigos e amigas,

É com grande alegria que convido todos vocês para uma reunião muito especial de apoiadores.

Este será um momento único para nos reunirmos, compartilharmos nossas visões e fortalecermos os laços que nos unem como comunidade.

Mensagem

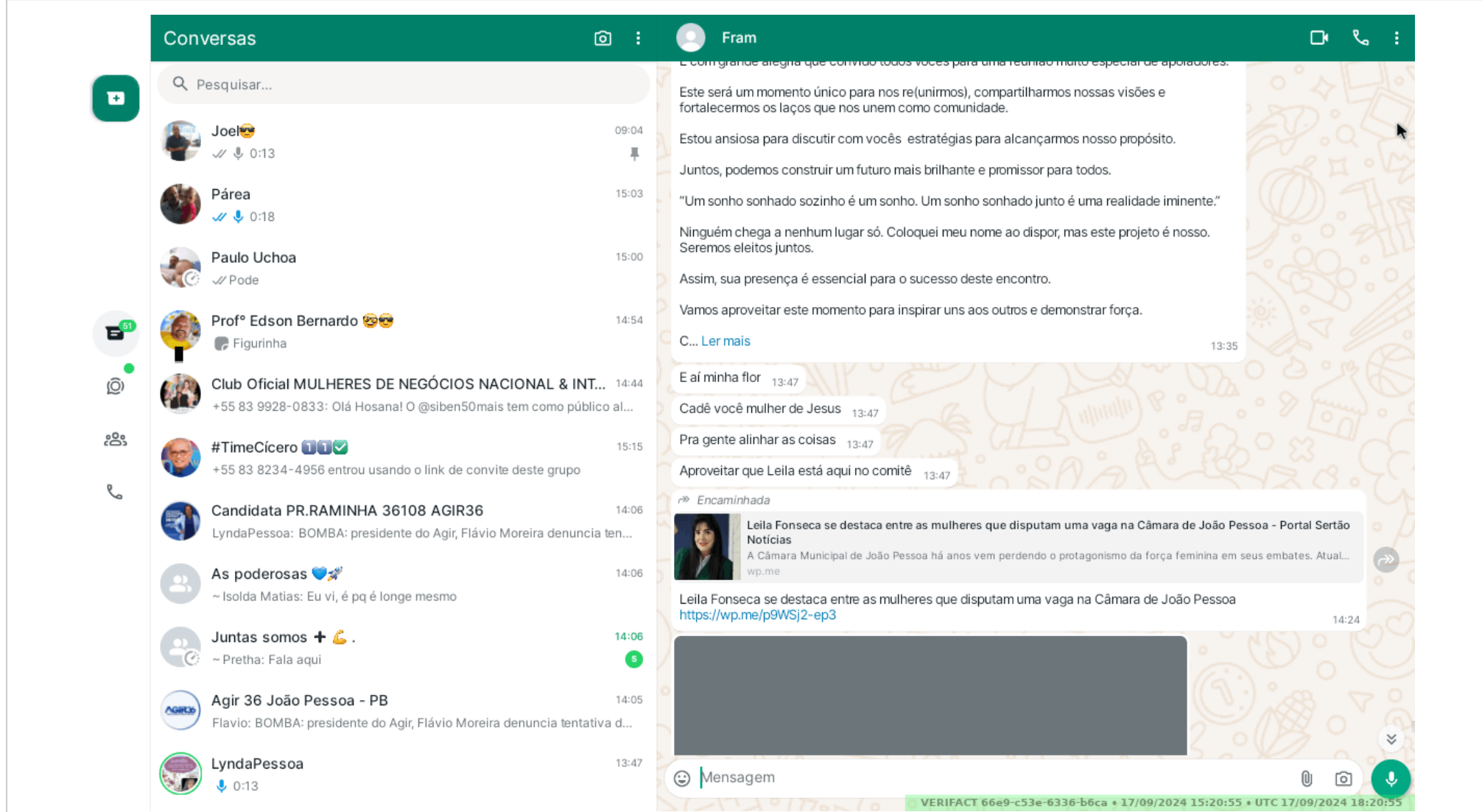
VERIFACT 66e9-c53e-6336-b6ca • 17/09/2024 15:20:47 • UTC 17/09/2024 18:20:47



Arquivo: image-10\_66e9c53e6336b6ca.png - 115.48 KB Registrado em: 17/09/2024 15:20:56 / 17/09/2024 18:20:56 UTC

HASH SHA512:a0d9c9afa897bbd8f452bd8a2e48093b025c6988ee66bbb687603b590e6ea09c5b256c9146b1450656f6a372d8f8c8324521fcb675254b0a736764b565228b - HASH SHA3-512:87a3d761cfb7a8493348ebdb85023b7ee29df2ed1a3bc7da7f69d9002f058f7b7be89c17155b43c7a825ee40cc50619624c6ac680ae7e6c20e485e23ae12a2d

Origem: WhatsApp App



**Conversas**

Pesquisar...

- Joel 09:04
- Párea 15:03
- Paulo Uchoa 15:00
- Profº Edson Bernardo 14:54
- Club Oficial MULHERES DE NEGÓCIOS NACIONAL & INT... 14:44
- #TimeCícero 15:15
- Candidata PR.RAMINHA 36108 AGIR36 14:06
- As poderosas 14:06
- Juntas somos + 14:06
- Agir 36 João Pessoa - PB 14:05
- LyndaPessoa 13:47

**Fram**

Com grande alegria que convido todos vocês para uma reunião muito especial de apoiadores.

Este será um momento único para nos reunirmos, compartilharmos nossas visões e fortalecermos os laços que nos unem como comunidade.

Estou ansiosa para discutir com vocês estratégias para alcançarmos nosso propósito.

Juntos, podemos construir um futuro mais brilhante e promissor para todos.

"Um sonho sonhado sozinho é um sonho. Um sonho sonhado junto é uma realidade iminente."

Ninguém chega a nenhum lugar só. Coloquei meu nome ao dispor, mas este projeto é nosso. Seremos eleitos juntos.

Assim, sua presença é essencial para o sucesso deste encontro.

Vamos aproveitar este momento para inspirar uns aos outros e demonstrar força.

C... Ler mais 13:35

E aí minha flor 13:47

Cadê você mulher de Jesus 13:47

Pra gente alinhar as coisas 13:47

Aproveitar que Leila está aqui no comitê 13:47

Encaminhada

**Leila Fonseca se destaca entre as mulheres que disputam uma vaga na Câmara de João Pessoa - Portal Sertão Notícias**

A Câmara Municipal de João Pessoa há anos vem perdendo o protagonismo da força feminina em seus embates. Atual... wp.me

Leila Fonseca se destaca entre as mulheres que disputam uma vaga na Câmara de João Pessoa <https://wp.me/p9WSj2-ep3> 14:24

Mensagem

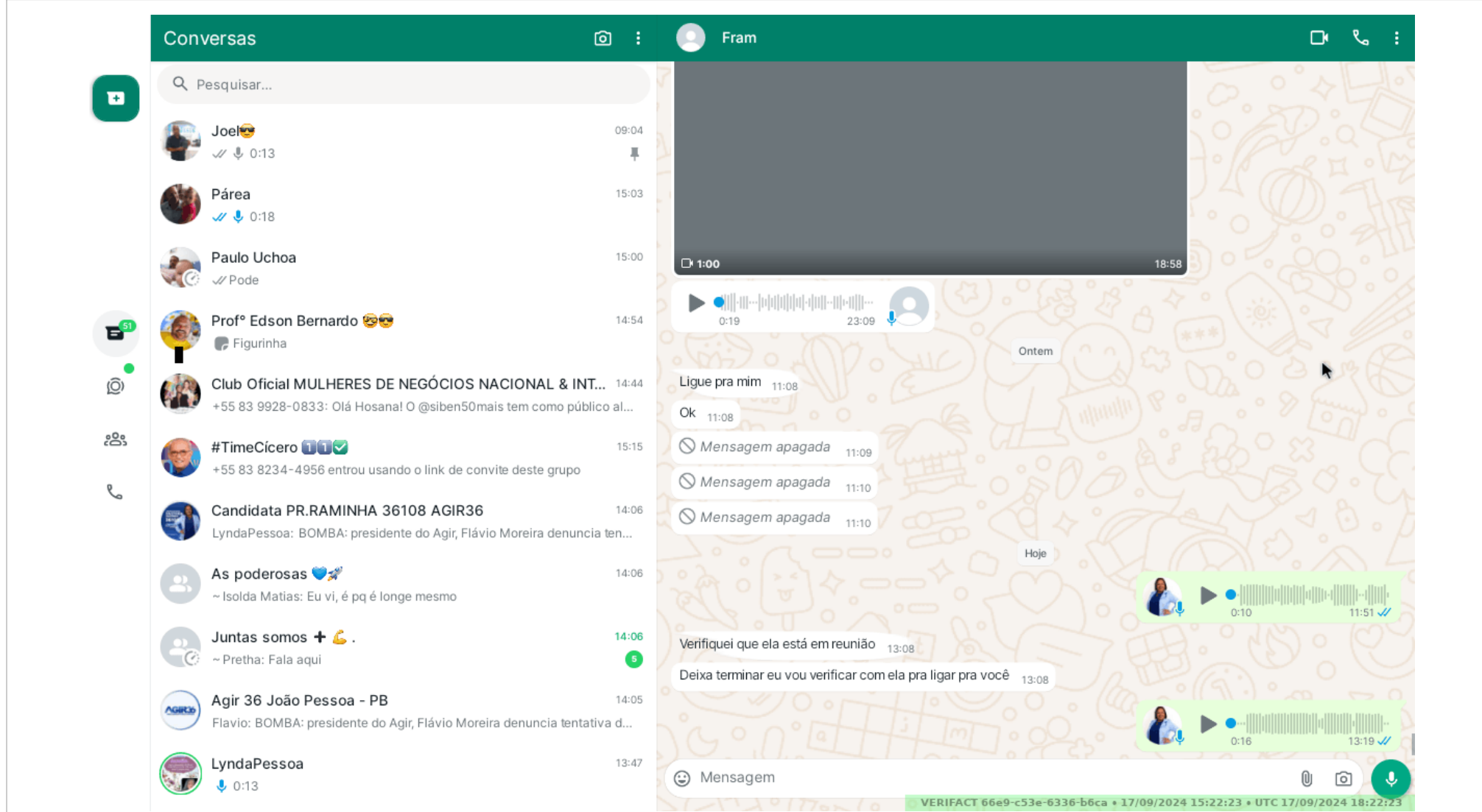
VERIFACT 66e9-c53e-6336-b6ca • 17/09/2024 15:20:55 • UTC 17/09/2024 18:20:55



Arquivo: image-11\_66e9c53e6336b6ca.png - 141.36 KB Registrado em: 17/09/2024 15:22:24 / 17/09/2024 18:22:24 UTC

HASH SHA512:be8ff32a42b1140608a9b2df034c1facc64b21023138893de800887a730a1a551c55c7ee0a7ddcb02df0bd0938b41c37d13526730cc34836e7875f968a349ad - HASH SHA3-512:6aa3171b06a514ffdd4e58ae20c71096b399bf1a50494f163e3bc67d7b732b3ca8e4a400bbff4a0aedb9c8a9c6cb65ac034e04e507e846175e60dded3bf1fd6a

Origem: WhatsApp App



The screenshot shows a WhatsApp chat interface. On the left is a list of conversations, and on the right is the active chat with 'Fram'. The chat history includes a video call (1:00), a voice message (0:19), and several text messages. A date separator 'Ontem' is visible. The messages include 'Ligue pra mim', 'Ok', and three 'Mensagem apagada' (Message deleted) notifications. A date separator 'Hoje' follows. The chat continues with a voice message (0:10), the text 'Verifiquei que ela está em reunião', and another voice message (0:16). The bottom of the screen shows the input field with the text 'Mensagem' and the VERIFACT watermark.



## 1.2 Vídeo capturas de tela

Seguem os vídeos registrados pelo usuário durante a sessão:

Arquivo	Início	Fim	Duração(hh:mm:ss)
<b>video0_66e9c53e6336b6ca.mp4 - 5.71 MB</b> HASH SHA512: b3dd16c680f30b8153906bbcc5ca1dbbae0d13546a422f623d0660c5f804e0a04a3d35dca8da9aeb05a27dd62a938adcc314cd31ad 27b593746ddd08c2f0d081 HASH SHA3-512: 3cf739f19db51d8cbaa83827bef2dcacb7ef446a05667515c60912cb354c4437facd14f86421c498b851bf40c26ebf7cedbd45079ee7 e818dc8b28cf29adfc	17/09/2024 15:08:33 17/09/2024 18:08:33 UTC	17/09/2024 15:13:33 17/09/2024 18:13:33 UTC	00:05:00
<b>video1_66e9c53e6336b6ca.mp4 - 7.68 MB</b> HASH SHA512: 649031290429108d983e00f5c56be18e3cb5a4dad7cfd3f38df8581926ab3286c6afa717c118e1de154c6d77829e3fcc56ead7a406b cb67b198d95e19adf3b7 HASH SHA3-512: 07c0d6b4b94a7f5f4baeb50593937cb0bd43a9bd3593f546d99305e0264fc23ba1a338218140e5c447dea2a674f9aafeef76a29c337 282e11ae922106bb7d31	17/09/2024 15:13:33 17/09/2024 18:13:33 UTC	17/09/2024 15:18:33 17/09/2024 18:18:33 UTC	00:05:00
<b>video2_66e9c53e6336b6ca.mp4 - 5.30 MB</b> HASH SHA512: 1d254ffff40039389c3110e5d8fb65ab797c54f19673382d83385e70a80dc6592a2e82a083ab986d036080dd78d2ecbef5a0b205965a 83ea6c93fba7c3b074d10 HASH SHA3-512: fc7d2947140a764467f6a008e9a38d03462d399b05541a8c86583b50ed07ae0708c353ddbe099a385e530f1358cdfa742a3c60616 93b1f608343509ebc189f2	17/09/2024 15:18:33 17/09/2024 18:18:33 UTC	17/09/2024 15:22:39 17/09/2024 18:22:39 UTC	00:04:06

## 1.3 Metadados técnicos

Arquivos de metadados técnicos coletados durante a sessão:

Data/Hora	Arquivo	Tamanho	Descrição
17/09/2024 15:22:39	env_info.json	81.00 B	Informações do ambiente
17/09/2024 18:22:39 UTC	HASH SHA512: 669266ce4881c5617b74e27b554b30cc4d7c6b57c022c712c3873ba0a61b0a0bd537b9cf3be476688bc35a9f7dce10617e9ce428ae5302e5a5 e9208b1e6d13463 HASH SHA3-512: 1b4d3405822e5290e1d45c178ed36143b08e731dff9b99ac78992180f87b7056ecc1c1caa8a97250cb8eaccfd2c9c7e0dd92286184d962210 2235d9549013		



## 2. Sobre a Verifact

A Verifact é uma plataforma online que facilita o registro de fatos ocorridos no ambiente digital com fundamentos técnicos e jurídicos de forma fácil, rápida e robusta. O registro pode ser feito em minutos, antes que a informação seja removida e por uma pessoa com conhecimentos básicos em tecnologia. O resultado atende requisitos e recomendações de normas internacionais como a **ABNT NBR ISO/IEC 27037:2013** e aos princípios da cadeia de custódia definidos nos artigos **158-A do CPP** dentro de seu escopo e objeto de registro.

### 2.1 O ambiente de registro

Para cada sessão de captura técnica é criado um novo ambiente seguro dentro dos servidores da Verifact para a realização do registro, isolado de outros ambientes ou registros anteriores. Este ambiente roda um sistema operacional fora do computador do usuário, tendo seu próprio ponto de acesso à internet a partir de nossos servidores. Ao usuário é disponibilizada uma interação restrita com comandos básicos e suficientes para realizar a navegação nos sites e interagir com plataformas a partir de seu navegador de internet.

Esta arquitetura tecnológica permite a mitigação de tentativas de interferência e manipulação no processo de coleta e preservação do conteúdo disponível online, tendo sido validado de empresas especializadas em cybersegurança afirmando sua efetividade. Neste ambiente também não há a possibilidade que programas maliciosos instalados no computador do usuário interfiram na integridade dos arquivos registrados, bem como o contrário também não ocorre.

Após a coleta das informações, os arquivos são processados e comprimidos no mesmo ambiente, sendo disponibilizado ao usuário depois da proteção de integridade do material gerado, através do cálculo de códigos HASH de arquivos capturados e assinatura certificada no relatório resultante.

Com base nestes recursos, o uso desta tecnologia permite afirmar com confiança que determinado conteúdo estava publicado em determinado site ou origem na internet, em determinado momento, tal qual se apresenta no resultado apresentado pela Verifact.

### 2.2 Tipos de conteúdos registrados

A plataforma permite o registro de conteúdos aparentes por diversos meios, podendo ocorrer por:

- Registro de telas estáticas: É realizada a coleta de um PNG contendo a região visível da tela. Diferente de prints de tela comuns, este conteúdo é gerado dentro da confiança do ambiente seguro, que evita a sua manipulação ou fabricação.
- Registro de páginas verticais: É geração de um arquivo PDF contendo uma região estendida vertical da página corrente, contendo mais informações que o registro de telas estáticas. A extensão da página é limitada em até 25000x2400 pixels, podendo o usuário realizar outro registro depois deste limite (disponível somente em modalidades com browser de internet e pacotes especiais).
- Registro de vídeo captura: Estando acionada, grava-se em vídeo toda a navegação do usuário, contendo conteúdos dinâmicos, vídeos visualizados, áudios tocados e outros itens visuais. Ao pausar e retomar, a plataforma separa os arquivos de vídeo. Para fins de economia de espaço, esta gravação é realizada com 10 FPS, 2k bitrate e compressão de vídeo. Devido ao método de gravação, pode haver uma pequena diferença na sincronia do áudio e vídeo.
- Arquivos baixados: Ao usuário realizar um download durante a sessão, estes arquivos baixados serão discriminados no resultado da sessão. São disponibilizados duas modalidades de registro: "download\_file" que baixa e insere o arquivo no resultado da sessão; e "download\_hash" que apenas registra o código HASH do





arquivo remoto. Neste tipo de conteúdo o nome do arquivo original pode ser alterado por questões de segurança. Também não há qualquer tratamento ou compressão dos arquivos baixados, sendo mantidos conforme encontrados no endereço remoto.

### 2.3 Captura técnica a partir de aplicativo Android

Nesta modalidade é usada uma versão virtualizada do sistema operacional ANDROID com a execução de um determinado aplicativo de interação com dados na internet. Tudo ocorre dentro do ambiente da Verifact e com toda a segurança oferecida pelo ambiente para mitigar interações indevidas no conteúdo. Cabendo ao usuário navegar na aplicação disponibilizada, sem interação com outras aplicações ou funções do sistema. Neste ambiente são usadas aplicações oficiais do serviço com código fechado disponibilizados pelas lojas de aplicativos. Entretanto, estas aplicações não permitem canais de interação para coleta de metadados técnicos sobre seu uso, o que limita o volume de metadados nesta modalidade.

### 2.4 Integridade dos arquivos através dos códigos HASH

Durante o processamento da captura, são gerados códigos HASH dos arquivos registrados na da sessão. A partir destes códigos a integridade dos arquivos pode ser verificada a qualquer momento; para isso, basta gerar um novo código HASH do arquivo disponível e compará-lo com o HASH constante do relatório, que está protegido de alterações pela assinatura certificada em procedimento explicado em seguida neste documento.

Sobre o código HASH: É uma função criptográfica gera uma representação mínima do conteúdo do arquivo em um código de largura fixa e com tamanho que pode variar entre 8 e 128 caracteres, de acordo com o algoritmo escolhido. Caso o arquivo tenha qualquer parte do seu conteúdo alterado, mesmo um único caractere, o novo código gerado será divergente do inicial. Por essa razão, o recurso de cálculos hash são comumente usados para a verificação de integridade de arquivos. Existem funções de hash que foram ultrapassados para a função de integridade de arquivos no momento da elaboração deste documento, por exemplo, os cálculos MD5 e SHA1. No momento não existem falhas conhecidas nas funções SHA512 e SHA3-512 escolhidas para este fim neste relatório, onde a sua combinação cria segurança adicional. Por fim, vale ressaltar que não é possível resgatar o conteúdo original a partir de um código hash.

### 2.5 O relatório PDF/A

Imediatamente após a finalização do tratamento dos dados do registro, é gerado este relatório PDF com detalhes sobre a aquisição de dados e explicações gerais. O documento é criado em conformidade com o padrão PDF/A-2B, um padrão internacional indicado para o arquivamento de documentos eletrônicos no longo prazo. Baseia-se na norma ISO 19005-2 e orienta o mercado de software para manter a compatibilidade dos documentos gerados com as novas gerações de leitores de PDF.

### 2.6 Assinatura digital e carimbo de tempo ICP/Brasil

Após sua conclusão, o relatório é selado com uma assinatura digital do certificado digital da Verifact, emitido pela cadeia de confiança da **Autoridade Certificadora Brasileira (ICP/Brasil)**. Este recurso possui a função específica de confirmar que o seu conteúdo foi gerado pelo serviço Verifact, através da validação da assinatura digital pelas chaves públicas ICP/Brasil.

Adicionalmente, o arquivo PDF é assinado com o recurso de **Carimbo de Tempo**, que possui a finalidade de comprovar a data e hora em que o arquivo foi gerado, com a informação da Hora Legal Brasileira emitida pelo relógio atômico gerenciado pelo Observatório Nacional. O Carimbo de Tempo é uma assinatura criptográfica emitida pela certificadora homologada pelo ICP/Brasil que confere prova de existência ao documento na



referida data e hora de modo **confiável e regulamentado** dentro do território Brasileiro. Ambos recursos protegem a integridade do documento contra alterações, desde que realizados os procedimentos de validação.

O Certificado Digital e o Carimbo de Tempo são gerenciados pela Autoridade Certificadora Brasileira (ICP/Brasil), administrada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), que é uma autarquia federal ligada à Casa Civil da Presidência da República do estado Brasileiro. A Autoridade ICP/Brasil foi implantada a partir da medida provisória 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, que criou um sistema nacional de certificação digital, mantida e auditada por um órgão público e sob as regras de um comitê gestor com membros dos poderes públicos, sociedade civil organizada e pesquisadores acadêmicos. Também se qualificam dentro do item II do artigo 411 do CPC/2015 como capazes de autenticar documentos.

Ambas assinaturas são feitas no formato **PADES LT (Long Term)** e resguardam a integridade dos dados no interior do arquivo PDF. Caso haja qualquer mínima alteração do conteúdo do documento, as assinaturas perdem sua validade. Este método permite que sejam **inseridas novas assinaturas digitais no formato PADES** sem a perda da validação de sua integridade. Uma nova assinatura com tecnologias incompatíveis (CADES, imagens, textos, escrita e outros) irá prejudicar os meios disponibilizados de validação do registro dispostos no item 3 deste documento.

## 2.7 Serviços complementares

A plataforma oferece serviços complementares para ajudar ao usuário coletar o conteúdo com informações adicionais:

### - Identificação para Whatsapp (interface WEB)

Até este momento, o acesso ao Whatsapp através da interface WEB não exibe a informação do número de telefone do proprietário da conta. Para possibilitar esta identificação, a Verifact criou um serviço automatizado e seguro, que permite a identificação do número de telefone do proprietário da conta através do envio da mensagem “meu número” para o número **(11) 4950-9099** durante a sessão do registro, aguardando a resposta com a identificação. Após receber a resposta identificando o número de telefone do Whatsapp sendo acessado, o usuário deve exibir também a tela de dados de contato, onde consta o número deste serviço, de modo a comprovar a origem da mensagem de identificação.

## 2.8 Escopo e objeto de registro

O escopo do procedimento da Verifact trata de dados obtidos a partir de uma conexão de internet. Ou seja, o objeto de registro da plataforma são dados obtidos a partir da conexão acessados meio de uma aplicação dentro do ambiente seguro. Portanto, as medidas de isolamento e coleta são realizadas com base neste escopo e a medida que o usuário interage com a interface da plataforma, a Verifact irá realizar seu procedimento nos conteúdos acessados, não importando sua origem, desde que acessíveis dentro do seu ambiente.

O resultado consiste no registro da existência de determinado conteúdo, em determinada localidade da internet, naquele momento, tal qual evidenciado pelas imagens, vídeos, arquivos baixados e metadados técnicos coletados.

Neste contexto, a responsabilidade pela avaliação da confiabilidade da origem dos dados coletados na internet sempre será das partes envolvidas no processo, sendo passível que não haja um consenso sobre a confiança da fonte registrada. Nestas circunstâncias, a confiabilidade do processo da Verifact não é comprometida, e os requisitos técnicos e jurídicos continuam sendo cumpridos, porém, pode ocorrer um vício na origem da informação que justifique sua desconsideração ou uma análise mais aprofundada, utilizando outros meios, como



a consulta a um especialista técnico para obter informações além do escopo da Verifact.

## 2.9 Segurança e conformidade técnica

A Verifact disponibiliza em seu Website atestados técnicos e laudos que embasam sua conformidade técnica e segurança da plataforma. Muitos destes documentos são renovados constantemente e são disponibilizados de forma atualizada em nosso website:

<https://verifact.com.br>

## 3. Validação do registro

A validação do registro consiste na verificação de integridade e origem do relatório PDF e integridade dos arquivos de conteúdo capturado e metadados técnicos, confirmando sua não alteração desde que foi gerado pela Verifact.

Para que os processos de validação tenham sucesso na verificação de integridade, este documento **NÃO** pode haver sido impresso, minimamente alterado, salvo novamente através de softwares editores ou leitores, assinado com tecnologias incompatíveis, importado para outro documento e outras ações que possam afetar a integridade o conteúdo binário originalmente assinado e validado na preservação de integridade.

As operações de cópia do arquivo para dispositivos de armazenamento ou serviços online para transporte não afetam os dispositivos de validação, desde que não alterem de nenhuma forma o conteúdo binário dos arquivos. Bem como a inserção de novas assinaturas no formato PADES (assinatura embutida no PDF), também não prejudica a verificação de sua integridade.

No caso de impossibilidade de validação pelos meios disponibilizados, recomenda-se a consulta a um especialista técnico da área para uma averiguação aprofundada.

### 3.1 Validador Verifact

A Verifact oferece um meio de validação online para os registros originados de seu serviço. Este recurso permite que pessoas sem o conhecimento técnico possam realizar a validação dos conteúdos de maneira fácil e ágil.

Além da validação da integridade do relatório PDF e arquivos resultantes do registro, podendo ser consultado apenas pelo identificador, exigindo uma validação manual dos códigos HASH, ou de forma automática, anexando o relatório técnico PDF e arquivos resultantes do registro.

Basta entrar no site abaixo e seguir as instruções disponíveis:

<https://valida.verifact.com.br>

### 3.2 Validação manual

A validação manual do documento é possível através de recursos de acesso público, porém, mais facilmente operados por um técnico na área.

Na validação manual devem ser observados os seguintes passos:





## 1. Validação da integridade do relatório PDF

- A integridade e origem do relatório podem ser mais facilmente verificadas no site <https://validar.iti.gov.br> disponibilizado pelo governo brasileiro. Se a assinatura estiver **íntegra**, for realizada pelo **Certificado PJ A3** e pertencer ao **cnpj da Verifact**, valida-se o relatório.
- Também podemos usar leitores PDF gratuitos, desde que seguidos os procedimentos de instalação de cadeias de confiança da ICP/Brasil, com explicação disponível no site <https://iti.gov.br>.

## 2. Validação da integridade dos arquivos externos

- Realiza-se a validação de integridade dos arquivos externos ao gerar-se um código HASH do arquivo de sua posse e comparando o código gerado com o constante no relatório. Se o relatório estiver validado e os códigos HASH forem iguais, consideramos válido o arquivo.

## 3. Validação do conteúdo do relatório

- Cabe ao interessado avaliar a coerência dos conteúdos registrados na plataforma. Como por exemplo, verificar se o conteúdo possui a origem no site e área declarados, avaliar possíveis divergências envolvendo a hora de registro (horário UTC/GMT-0 disponível também), a confiança da origem das informações, completude da registro para explicitar os fatos alegados e outras questões.

## 4. Aspectos jurídicos essenciais

A plataforma Verifact foi construída para oferecer ao usuário uma solução de captura robusta e confiável do ponto de vista técnico, tanto no aspecto da segurança da informação quanto jurídico. Ressalta-se, no entanto, que a responsabilidade pelo direcionamento do conteúdo da captura é integralmente do usuário. Cabe, pois, a ele apontar o contexto e indicar de maneira inequívoca os pontos relevantes que pretende provar por meio da captura. A Verifact não tem controle, e não assume responsabilidade pelo conteúdo, políticas de privacidade ou práticas de qualquer site de terceiros. Além disso, a Verifact não pode e não censura nem edita conteúdo de qualquer site de terceiros. Em caso de dúvidas, recomenda-se a consulta de um especialista.

A plataforma cumpre com rigor estes requisitos essenciais de segurança operacional: i) autenticação; ii) confidencialidade; iii) integridade; iv) não-repúdio; e v) tempestividade.

Quanto à autenticação, vale ressaltar que a autoria do documento produzido via Verifact é certificada e identificada por meio do registro de acesso do usuário à plataforma, via login e senha, que estão diretamente vinculados ao cadastro por ele realizado- conforme autoriza o art. 411, do Código de Processo Civil.

Quanto à confidencialidade, a Verifact assegura que os arquivos oriundos da captura técnica e as informações capturadas por meio da plataforma não serão obtidas por terceiro sem o consentimento expresso ou tácito - via disponibilização do link de compartilhamento, por exemplo - do usuário, ressalvada a hipótese de autorização judicial, nos termos do art. 15, 3º da Lei Federal nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

Quanto à integridade, trata-se da garantia de que os dados capturados não serão acidental ou maliciosamente alterados sem que haja constatação do fato através dos processos de validação disponibilizados. O relatório de registro é protegido com uma assinatura digital com o certificado digital da Verifact, somada ao carimbo de tempo criptográfico, sobre os quais poderá o usuário agregar sua assinatura digital (formato PADES somente).



Ressalta-se, neste ponto, que não se trata de uma garantia relativa à veracidade do conteúdo da captura, mas sim à constatação de que o objeto da captura não foi alterado, teve sua origem no serviço da Verifact e que foi gerado na data e hora constantes no carimbo de tempo.

Quanto ao não-repúdio, a plataforma foi concebida de maneira a evitar tentativas de fraudes ou contaminação no ato do registro do fato digital, buscando técnicas atualizadas com o mercado relativas à segurança para aumentar a confiança em seu registro. Vale-se verificar as limitações conhecidas citadas no item 2.10. A Verifact também disponibiliza procedimento que permite validar a integridade do relatório de registro e dos arquivos da captura técnica. O procedimento está descrito no conteúdo deste documento e permitirá identificar se houve qualquer alteração, acidental ou maliciosa, posterior à finalização dessa captura e de forma independente do serviço. Os detalhes técnicos e as instruções sobre essa validação estão descritos no interior do tópico 3 deste documento. Adicionalmente, é disponibilizado uma ferramenta online para a validação automatizada do registro, facilitando a verificação por pessoas sem conhecimento técnico suficiente para a tarefa.

Quanto à tempestividade, por fim, após a finalização da captura técnica, o relatório de registro será expedido com carimbo de tempo emitido por entidade credenciada pela autoridade certificadora Brasileira ICP/Brasil. Este registro de tempo opera como uma âncora temporal, que prova a existência de um documento em data e hora determinadas.

*Todos os direitos reservados. Todos os textos explicativos constantes neste documento são protegidos por direitos autorais e outros direitos de propriedade intelectual pertencentes à Verifact.*

Este registro foi realizado durante a vigência dos termos de uso (verifact\_1.2).

METADATAS:  
user\_id:405gzn18m16n1kdx  
METADATASYS:  
metadatasyss\_66e9c53e6336b6ca.zip(10030 bytes)  
HASH SHA512:  
acc50452e9479d6fa712557c262f3a79cc38852d4f0a23938d3f7f2f06ea804271425d216338726e5f710760aa828e8c4d26260d430a87ddf5e94092b83a5c41  
HASH SHA3-512:  
f9865b36b0e24802d5bbf5a48c2d77c51401fc56a95a7929fbc45c1ebd7aac121d3f6403c3d9f3e196ed02fccf6b104808143f138e83e2ac4759af66104be688  
docx v.06-06-2024

24/09/2024 17:11

AUDIO-2024-09-17-14-50-24

Tipo de documento: Documento de Comprovação

Descrição do documento: AUDIO-2024-09-17-14-50-24

Id: 123014120

Data da assinatura: 24/09/2024

#### Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mp4



Este documento foi gerado pelo usuário 033.\*\*\*.\*\*\*-10 em 24/09/2024 18:06:32

Número do documento: 24092417320072800000115903851

<https://pje1g-pb.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092417320072800000115903851>

Assinado eletronicamente por: GEFERSON MICHEL COSTA GONCALVES DE MELO - 24/09/2024 17:32:01

24/09/2024 17:11

AUDIO-2024-09-17-14-50-24\_1

Tipo de documento: Documento de Comprovação

Descrição do documento: AUDIO-2024-09-17-14-50-24\_1

Id: 123014121

Data da assinatura: 24/09/2024

#### Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mp4



Este documento foi gerado pelo usuário 033.\*\*\*.\*\*\*-10 em 24/09/2024 18:06:32

Número do documento: 24092417320153800000115903852

<https://pje1g-pb.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092417320153800000115903852>

Assinado eletronicamente por: GEFFERSON MICHEL COSTA GONCALVES DE MELO - 24/09/2024 17:32:02

24/09/2024 17:11

AUDIO-2024-09-17-14-50-24\_2

Tipo de documento: Documento de Comprovação

Descrição do documento: AUDIO-2024-09-17-14-50-24\_2

Id: 123014122

Data da assinatura: 24/09/2024

#### Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mp4



Este documento foi gerado pelo usuário 033.\*\*\*.\*\*\*-10 em 24/09/2024 18:06:32

Número do documento: 24092417320219700000115903903

<https://pje1g-pb.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092417320219700000115903903>

Assinado eletronicamente por: GEFFERSON MICHEL COSTA GONCALVES DE MELO - 24/09/2024 17:32:02

24/09/2024 17:11

AUDIO-2024-09-17-14-50-24\_3

Tipo de documento: Documento de Comprovação

Descrição do documento: AUDIO-2024-09-17-14-50-24\_3

Id: 123014125

Data da assinatura: 24/09/2024

#### Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mp4



Este documento foi gerado pelo usuário 033.\*\*\*.\*\*\*-10 em 24/09/2024 18:06:32

Número do documento: 24092417320290000000115903906

<https://pje1g-pb.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092417320290000000115903906>

Assinado eletronicamente por: GEFFERSON MICHEL COSTA GONCALVES DE MELO - 24/09/2024 17:32:03

24/09/2024 17:11

AUDIO-2024-09-17-14-50-24\_4

Tipo de documento: Documento de Comprovação

Descrição do documento: AUDIO-2024-09-17-14-50-24\_4

Id: 123014129

Data da assinatura: 24/09/2024

#### Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mp4



Este documento foi gerado pelo usuário 033.\*\*\*.\*\*\*-10 em 24/09/2024 18:06:32

Número do documento: 24092417320396200000115903908

<https://pje1g-pb.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092417320396200000115903908>

Assinado eletronicamente por: GEFFERSON MICHEL COSTA GONCALVES DE MELO - 24/09/2024 17:32:04

24/09/2024 17:11

AUDIO-2024-09-17-14-50-24\_5

Tipo de documento: Documento de Comprovação

Descrição do documento: AUDIO-2024-09-17-14-50-24\_5

Id: 123014132

Data da assinatura: 24/09/2024

#### Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mp4



Este documento foi gerado pelo usuário 033.\*\*\*.\*\*\*-10 em 24/09/2024 18:06:32

Número do documento: 24092417320490800000115903911

<https://pje1g-pb.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092417320490800000115903911>

Assinado eletronicamente por: GEFFERSON MICHEL COSTA GONCALVES DE MELO - 24/09/2024 17:32:05



24/09/2024 17:11

AUDIO-2024-09-17-14-50-24\_6

Tipo de documento: Documento de Comprovação

Descrição do documento: AUDIO-2024-09-17-14-50-24\_6

Id: 123014133

Data da assinatura: 24/09/2024

#### Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mp4



Este documento foi gerado pelo usuário 033.\*\*\*.\*\*\*-10 em 24/09/2024 18:06:32

Número do documento: 24092417320593400000115903912

<https://pje1g-pb.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092417320593400000115903912>

Assinado eletronicamente por: GEFFERSON MICHEL COSTA GONCALVES DE MELO - 24/09/2024 17:32:06

24/09/2024 17:11

AUDIO-2024-09-17-14-50-24\_7

Tipo de documento: Documento de Comprovação

Descrição do documento: AUDIO-2024-09-17-14-50-24\_7

Id: 123014136

Data da assinatura: 24/09/2024

#### Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mp4



Este documento foi gerado pelo usuário 033.\*\*\*.\*\*\*-10 em 24/09/2024 18:06:32

Número do documento: 24092417320705300000115903915

<https://pje1g-pb.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092417320705300000115903915>

Assinado eletronicamente por: GEFFERSON MICHEL COSTA GONCALVES DE MELO - 24/09/2024 17:32:07

24/09/2024 17:11

AUDIO-2024-09-17-14-50-24\_8

Tipo de documento: Documento de Comprovação

Descrição do documento: AUDIO-2024-09-17-14-50-24\_8

Id: 123014138

Data da assinatura: 24/09/2024

#### Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mp4



Este documento foi gerado pelo usuário 033.\*\*\*.\*\*\*-10 em 24/09/2024 18:06:32

Número do documento: 24092417320778700000115903917

<https://pje1g-pb.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092417320778700000115903917>

Assinado eletronicamente por: GEFFERSON MICHEL COSTA GONCALVES DE MELO - 24/09/2024 17:32:08

24/09/2024 17:11

AUDIO-2024-09-17-14-50-24\_9

Tipo de documento: Documento de Comprovação

Descrição do documento: AUDIO-2024-09-17-14-50-24\_9

Id: 123014139

Data da assinatura: 24/09/2024

#### Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mp4



Este documento foi gerado pelo usuário 033.\*\*\*.\*\*\*-10 em 24/09/2024 18:06:32

Número do documento: 24092417320863000000115903918

<https://pje1g-pb.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092417320863000000115903918>

Assinado eletronicamente por: GEFFERSON MICHEL COSTA GONCALVES DE MELO - 24/09/2024 17:32:09

24/09/2024 17:11

AUDIO-2024-09-17-14-50-24\_10

Tipo de documento: Documento de Comprovação

Descrição do documento: AUDIO-2024-09-17-14-50-24\_10

Id: 123014140

Data da assinatura: 24/09/2024

#### Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mp4



Este documento foi gerado pelo usuário 033.\*\*\*.\*\*\*-10 em 24/09/2024 18:06:32

Número do documento: 24092417320943300000115903919

<https://pje1g-pb.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092417320943300000115903919>

Assinado eletronicamente por: GEFFERSON MICHEL COSTA GONCALVES DE MELO - 24/09/2024 17:32:10



Este documento foi gerado pelo usuário 033.\*\*\*.\*\*\*-10 em 24/09/2024 18:06:32

Número do documento: 24092417430627600000115903938

<https://pje1g-pb.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092417430627600000115903938>

Assinado eletronicamente por: GEFFERSON MICHEL COSTA GONCALVES DE MELO - 24/09/2024 17:43:06



**EXELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DA 1ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

**NOTÍCIA CRIME**

**AGIR - ÓRGÃO DIRETIVO ESTADUAL NA PARAÍBA** - CNPJ: 05.143.846/0001-02, com sede na AV JULIA FREIRE-NÚMERO 1200 - COMPLEMENTO - SALA 109 CXPST 41 - CEP -58.041-000 - EXPEDICIONARIOS - JOAO PESSOA – PB, neste ato representado por **FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES**, inscrito no CPF nº 033.679.924-10, e-mail - flaviomoreira.advogados@gmail.com, telefone: (83) 998661-7858, por seu advogado que esta subscreve e assina, instrumento procuratório em anexo, nos termos da resolução nº 23.396, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, apresentar

**NOTÍCIA CRIME ELEITORAL**

Em desfavor de **LEILA DE CÁSSIA TAVARES DA FONSECA (LEILA FONSECA)**, candidata ao cargo de vereador pelo Partido Republicanos, inscrita no CNPJ sob nº 56.522.866/0001-17, R RUA CECILIA RODRIGUES SIQUEIRA, 535, JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA, JOÃO PESSOA – PB, CEP 58.051-830, contato eletrônico (83) 98899-5105 e a **pessoa de FRANCISCA LIDUINA LEITÃO DE OLIVEIRA, identificada pelo nome “FRAM”**, inscrita no RG nº 3.016.740 e CPF nº 731.580.893-00, residente e domiciliada na Rua helena Meira Lima, 78, apt 507, Tambaú, João Pessoa – PB, CEP 58039-081, cujo contato telefônico é o número (83) 99182-2442, pelo que expõe, fundamenta e requer a seguir.

**I – DOS FATOS**

O partido noticiante, tomou conhecimento através da candidata a vereadora do AGIR36 em João Pessoa, PASTORA RAMINHA – Número 36.108, que uma pessoa que de prenome “FRAM”, identificando-se como assessora da candidata noticiada LEILA FONSECA, fez contato com intuito assediador, com inúmeras mensagens, **CONFORME SEGUE A CUSTÓDIA DE PROVA EM ANEXO**, com imagens do aplicativo Whatsapp, vídeos e Áudios, onde solicitava a desistência da candidatura de PASTORA RAMINHA do AGIR36,

87 99991-9622 / 83 99920-0020

1





pedindo ainda que convencesse as demais candidatas do partido, a também desistirem, em troca de cargos públicos e vantagens financeiras, o que aponta para possível crime eleitoral, previsto nos **artigos 299 e 326-B, da Lei nº 4.737 de 15 de Julho de 1965.**

**Art. 299. Dar, oferecer, prometer, solicitar ou receber, para si ou para outrem, dinheiro, dádiva, ou qualquer outra vantagem, para obter ou dar voto e para conseguir ou prometer abstenção, ainda que a oferta não seja aceita:**

**1. Pena - reclusão até quatro anos e pagamento de cinco a quinze dias-multa.**

- Ac.-TSE, de 28.3.2023, no REspEI nº 283: o crime previsto neste artigo exige, ainda, que a promessa ou a oferta seja feita a eleitor determinado ou determinável, que o eleitor esteja regular ou que seja possível sua regularização no momento da consumação do crime, que o eleitor vote no domicílio eleitoral do candidato indicado pelo corruptor ativo e que haja a presença do dolo específico.
- Ac.-TSE, de 28.3.2023, no REspEI nº 283 e, de 2.3.2011, nos ED-Respe nº 58245: a configuração do delito previsto neste artigo não exige pedido expresso de voto, mas sim a comprovação da finalidade de obter ou dar voto ou prometer abstenção.
- Ac.-TSE, de 18.2.2020, no AgR-AI nº 48367: "O foro por prerrogativa de função se aplica apenas aos acusados de crimes praticados durante o exercício do cargo público e relacionados às funções desempenhadas."
- Ac.-TSE, de 18.10.2016, no AgR-AI nº 3748: a promessa de cargo a correligionário em troca de voto não configura o delito previsto neste artigo.
- Ac.-TSE, de 5.2.2015, no AgR-AI nº 20903: o crime previsto neste artigo tutela o livre exercício do voto ou a abstenção do eleitor.
- Ac.-TSE, de 26.2.2013, no RHC nº 45224: na acusação da prática de corrupção eleitoral, a peça acusatória deve indicar qual ou quais eleitores teriam sido beneficiados ou aliciados, sem o que o direito de defesa fica comprometido.
- Ac.-TSE, de 25.8.2011, no AgR-AI nº 58648: a configuração do crime de corrupção eleitoral não se confunde com a realização de promessas de campanha; Ac.-TSE, de 19.10.2015, no HC nº 8992: promessas genéricas de campanha não representam compra de votos.
- Ac.-TSE, de 18.8.2011, no HC nº 78048: o corréu (corruptor passivo), enquanto não denunciado nos crimes de corrupção, pode ser tomado como testemunha, uma vez que o Ministério Público não é obrigado a ajuizar a ação contra todos os envolvidos.
- Ac.-TSE, de 28.10.2010, no AgR-AI nº 10672: inaplicabilidade do princípio da insignificância.
- Ac.-TSE, de 23.2.2010, no HC nº 672: "Exige-se para a configuração do ilícito penal que o corruptor eleitoral passivo seja pessoa apta a votar".







- Ac.-TSE, de 19.2.2008, no RHC nº 106: o delito previsto neste dispositivo constitui crime comum, tendo como sujeito ativo qualquer pessoa.
- Ac.-TSE, de 27.11.2007, no Ag nº 8905: "O crime de corrupção eleitoral, por ser crime formal, não admite a forma tentada, sendo o resultado mero exaurimento da conduta criminosa".
- Ac.-TSE, de 15.3.2007, no Ag nº 6014 e, de 8.3.2007, no REspe nº 25388: necessidade do dolo específico para a configuração deste crime.
- Ac.-TSE, de 3.5.2005, no RHC nº 81: a disciplina deste artigo não foi alterada pelo art. 41-A da Lei nº 9.504/1997; Ac.-TSE, de 27.11.2007, no AgRgAg nº 6553: a absolvição na representação por captação ilícita de sufrágio, ainda que acobertada pela coisa julgada, não obsta a *persecutio criminis* pela prática do tipo penal aqui descrito.

**Art. 326-B. Assediar, constranger, humilhar, perseguir ou ameaçar, por qualquer meio, candidata a cargo eletivo ou detentora de mandato eletivo, utilizando-se de menosprezo ou discriminação à condição de mulher ou à sua cor, raça ou etnia, com a finalidade de impedir ou de dificultar a sua campanha eleitoral ou o desempenho de seu mandato eletivo.**

- Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Verifica-se pelas provas anexas, que as mensagens usadas pela pessoa de nome FRAM, agia claramente em benefício da noticiada, candidata LEILA FONSECA, para que as candidatas do AGIR36 desistissem do pleito, e passassem a apoiar a postulação da candidata LEILA FONSECA, beneficiária final do crime, em tese, praticado pela pessoa de nome FRAM.

A mensagem enviada diz *“Leila quer falar com você, a gente tem proposta pra você”* ([https://drive.google.com/file/d/1AUWYd5Be5IpU4rWMPJn9b-Ae\\_Et\\_ktQA/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/1AUWYd5Be5IpU4rWMPJn9b-Ae_Et_ktQA/view?usp=drive_link)) mostra indubitavelmente a clara intenção de convencer pelo oferecimento de vantagem.

As investidas seguem citando nominalmente a candidata representada e afirmando que Leila teria dado autonomia para que Fran agisse em seu nome, segundo afirma a mesma ([https://drive.google.com/file/d/1R231Pbe2ilObQ07O4OUSYaAHshzrP6R\\_/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/1R231Pbe2ilObQ07O4OUSYaAHshzrP6R_/view?usp=drive_link)).

Em outro áudio, a assediadora procura amedrontar a candidata Raminha afirmando que lá na frente ela estaria “desassistida” (





<https://drive.google.com/file/d/1Q63fJ9nfhsBoUOuiTnrhDEeZmPDrVBW8/view?usp=sharing>).

Fran ainda prossegue dizendo que a candidata não deve dar satisfação ao partido e que se a Pastora não desistisse ficaria “sem emprego”. ([https://drive.google.com/file/d/1oeUJRSN0eZksHynzLZl0V2JFinEpizV-/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/1oeUJRSN0eZksHynzLZl0V2JFinEpizV-/view?usp=drive_link)).

Prosegue ainda afirmando que Leila jamais teria interesse em “fazer a coisa errada” e que era para que as candidatas renunciassem “caladas, quietinhas, como ELA (Leila) disse”. ([https://drive.google.com/file/d/1NR5uQO868DjoQ-B\\_5-uucR\\_Du3C-4vly/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1NR5uQO868DjoQ-B_5-uucR_Du3C-4vly/view?usp=sharing))

Continua o assédio colocando que “Leila pediu silêncio” e que “vai ajudar elas”, inclusive afirma que “tirou meio mundo de gente e levou pra Leila”, dando a entender que tal conduta é contumaz. ([https://drive.google.com/file/d/1dIBxBDFdvOaCFogqENSs22mRwWABh\\_TX/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1dIBxBDFdvOaCFogqENSs22mRwWABh_TX/view?usp=sharing))

Pior ainda, a assediadora afirma que “não compensa prosseguir **sem poder dar um café para os eleitores**” e que abraçando Leila “ela vai ajudar”, não vai deixar desempregada e que está tendo “toda a assistência” e que Leila “vai dar condições de dar um café pros eleitores”, afirmando assim claramente que seria uma espécie de compra de votos. ([https://drive.google.com/file/d/1LR7vY5YB\\_ycqnD9DSi7jjOGK4ZVmNiAY/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1LR7vY5YB_ycqnD9DSi7jjOGK4ZVmNiAY/view?usp=sharing))

Mais uma vez “Fran” manda a candidata “escute o que Leila diz, que jamais ela iria orientar para prejudicar”, ignorando o crime eleitoral cometido. ([https://drive.google.com/file/d/1MxnWSSq2K-BP5Tkj\\_V2GJmDg2stnqWjy/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1MxnWSSq2K-BP5Tkj_V2GJmDg2stnqWjy/view?usp=sharing))

Como se pode constatar, a conduta praticada pela segunda noticiada FRAM, caso tivesse obtido êxito, colocaria em risco toda a chapa do AGIR36, dissolvendo como um todo as postulações dos demais candidatos do partido, visto que ficaria impossível de se atender ao requisito legal das cotas de gênero.





As mensagens enviadas vão desde o “Temos proposta para você”, até “Leila quer falar com você”, além de inúmeras tentativas de convencimento para que a candidata desistisse de sua própria candidatura, diante da promessa de emprego (citada nominalmente várias vezes nos áudios) e de vantagem financeira implícita.

Ademais, nas conversas ora trazidas aos autos, percebe-se que a mesma afirma que “Leila vai nos dar condição para dar um café aos nossos eleitores”.

**Portanto, o noticiante, traz ao conhecimento do judiciário eleitoral, a notícia destas condutas claramente criminosas, que visavam alterar fortemente o resultado do pleito eleitoral, causando a exclusão do partido representante do pleito eleitoral.**

Ante o exposto, **REQUER:**

- a) seja a presente recebida, ouvido o Ministério Público, e instaurado o referido inquérito policial, onde será identificada a pessoa de nome “FRAM” que agiu em benefício da candidata noticiada, Leila Fonseca;
- b) que sejam denunciadas as noticiadas, pela prática dos crimes acima descritos, além das demais condutas porventura entendidas pelo Parquet, inclusive pelo crime de organização criminosa;

Nestes Termos,  
Pede Deferimento

João Pessoa – PB, data da assinatura eletrônica.

**GEFFERSON MICHEL COSTA GONÇALVES DE MELO**

**OAB/PB-25.750**

87 99991-9622 / 83 99920-0020

5






VÍTIMA – CANDIDATA PASTORA RAMINHA – DADOS DIVULGACAND ABAIXO.

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais Eleições Municipais 2024

Página Inicial / Regiões Brasileiras / Lista Candidatos / Candidato



Concorrendo

**PASTORA RAMINHA**  
Vereador - João Pessoa/ PB  
Agir - AGIR  
56.315.947/0001-46  
**36108**

**Consta da urna** ⓘ  
Situação Candidato

**Deferido** ⓘ  
Situação Candidatura

**Deferido** ⓘ  
Situação Partido/Federação/Coligação

**Titular** Última Atualização: 17/09/2024 17:22

Nome Completo: SEVERINA DE CARVALHO ROSENDO  
Data de Nascimento: 17/04/1962 Gênero: Feminino  
Cor / Raça: Parda Etnia Indígena: Não Informado  
Quilombola: Não Estado Civil: Casado(a)  
Grau de Instrução: Lê E Escreve Ocupação:  
Sacerdote ou Membro de Ordem ou Seita Religiosa

Nacionalidade / Naturalidade: Brasileira Nata / PB-Rio Tinto  
Candidato a reeleição: Não  
Partido Isolado: AGIR  
Composição da Coligação: Não se aplica  
Limite Legal de Gastos 1º Turno: **R\$ 405.214,29**

- Eleições
- Bens do Candidato
- Certidão
- Processos

PRIMEIRA NOTICIADA LEILA FONSECA:

87 99991-9622 / 83 99920-0020

6





**Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais** Eleições Municipais 2024

**Concorrendo**

**PROFESSORA LEILA FONSECA**  
Vereador - João Pessoa/ PB  
Republicanos - REPUBLICANOS  
56.522.866/0001-17  
**10192**

Consta da urna  
Situação Candidato

Deferido  
Situação Candidatura

Deferido  
Situação Partido/Federação/Coligação

**Titular** Última Atualização: 17/09/2024 17:22

Nome Completo: LEILA DE CÁSSIA TAVARES DA FONSECA  
Data de Nascimento: 07/04/1975  
Gênero: Feminino  
Orientação sexual: Heterossexual  
Cor / Raça: Branca  
Quilombola: Não  
Estado Civil: Casado(a)  
Grau de Instrução: Superior Completo  
Ocupação: Professor de Ensino Superior  
Nacionalidade / Naturalidade: Brasileira Nata / PB-João Pessoa  
Candidato a reeleição: Não  
Partido Isolado: REPUBLICANOS  
Composição da Coligação: Não se aplica  
Limite Legal de Gastos 1º Turno: R\$ 405.214,29

Eleições  
Bens do Candidato  
Certidão  
Processos  
Sites do Candidato

## SEGUNDA NOTICIADA FRAM – ELEIÇÕES 2020:

**Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais** Eleições Municipais 2020

Página Inicial / Regiões Brasileiras / Lista Candidatos / Candidato

**Não eleito**

**FRANCISCA DA CULTURA**  
Vereador - João Pessoa/ PB  
Solidariedade - SOLIDARIEDADE  
38.633.528/0001-70  
**77112**

Consta da urna  
Situação Candidato

Deferido  
Situação Candidatura

Deferido  
Situação Partido/Federação/Coligação

**Titular** Última Atualização: 18/11/2020 15:41

Nome Completo: FRANCISCA LIDUINA LEITÃO DE OLIVEIRA  
Data de Nascimento: 03/09/1975  
Gênero: Feminino  
Cor / Raça: Parda  
Estado Civil: Divorciado(a)  
Grau de Instrução: Superior Completo  
Ocupação: Servidor Público Municipal  
Nacionalidade / Naturalidade: Brasileira Nata / CE-Parangaba  
Candidato a reeleição: Não  
Partido Isolado: SOLIDARIEDADE  
Composição da Coligação: Não se aplica  
Limite Legal de Gastos 1º Turno: R\$ 311.995,58

Eleições  
Bens do Candidato  
Certidão  
Processos

87 99991-9622 / 83 99920-0020

7





87 99991-9622 / 83 99920-0020

8



Este documento foi gerado pelo usuário 033.\*\*\*.\*\*\*-10 em 24/09/2024 18:06:32

Número do documento: 24092417430682400000115903939

<https://pje1g-pb.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092417430682400000115903939>

Assinado eletronicamente por: GEFFERSON MICHEL COSTA GONCALVES DE MELO - 24/09/2024 17:43:07